

Irmandade da Santa
Casa de Presidente
Venceslau

Prestação de
Contas Anual

Prefeitura Municipal
de Piqueroibi.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



ANEXO 6

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
AUXÍLIO/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Piquerobi
TIPO DE CONCESSÃO: (*) Subvenção
LEI(S) AUTORIZADORA(S): Decreto nº 033/22
Execução dos Serviços Técnico/Operacionais do Pronto Socorro Municipal de
OBJETO: Presidente Venceslau, Visando o Atendimento Urgencia e Emergencia dos
Usuarios do SUS
EXERCÍCIO: 2022
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau
CNPJ: 55.559.900/0001-65
ENDEREÇO E CEP: Rua Emiliano Villanova,66 - Presidente Venceslau-SP - 19400-049
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: José Luiz Ghizzi

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS

ORIGEM DOS RECURSOS (1)	VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITOS Nº	DATA	VALORES REPASSADOS
Municipal	R\$ 22.000,00	3370-1	20/06/2022	R\$ 22.000,00
Municipal	R\$ 22.000,00	3370-2	15/07/2022	R\$ 22.000,00
Municipal	R\$ 22.000,00	3370-3	16/08/2022	R\$ 22.000,00
Municipal	R\$ 22.000,00	3370-4	19/09/2022	R\$ 22.000,00
Municipal	R\$ 22.000,00	3370-5	17/10/2022	R\$ 22.000,00
Municipal	R\$ 22.000,00	3370-6	18/11/2022	R\$ 22.000,00
Municipal	R\$ 15.160,00	3370-7	30/12/2022	R\$ 15.160,00
Municipal	R\$ 6.840,00	9981	30/12/2022	R\$ 6.840,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 0,15
TOTAL				R\$ 154.000,15
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE				R\$ 12.309,78

(1) Federal, Estadual ou Municipal

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquanta e quatro mil reais)


DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO(2)	VALOR APLICADO (R\$)
Custeio, Pessoal e Reflexos	01/05/2022 a 31/12/2022	Municipal	R\$ 166.309,93
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 166.309,93
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO			R\$ -
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR			R\$ -
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE			R\$ -

(2) Federal, Estadual, Municipal ou Recurso Próprio

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Presidente Venceslau - SP, 29 de junho de 2023.


José Luiz Ghizzi
Provedor



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



**ANEXO 7
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
RELAÇÃO DE GASTOS**

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Piqueroibi
TIPO DE CONCESSÃO: (*) Subvenção
LEI(S) AUTORIZADORA(S): nº 1.711 de 18/06/2013
OBJETO: Execução dos Serviços Técnico/Operacionais do Pronto Socorro Municipal de Presidente Venceslau, Visando o Atendimento Urgencia e Emergencia dos Usuarios do SUS
EXERCÍCIO: 2022
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau
CNPJ: 55.559.900/0001-65
ENDEREÇO E CEP: Rua Emiliano Villanova,66 - Presidente Venceslau-SP - 19400-049
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: José Luiz Ghizzi
VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 154.000,00

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NF OU RECIBO)	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENT	FONTE (**)	VALOR
20/06/2022	Empenho	Pessoal	Municipal	R\$ 22.000,00
15/07/2022	Empenho	Pessoal	Municipal	R\$ 22.000,00
16/08/2022	Empenho	Pessoal	Municipal	R\$ 22.000,00
19/09/2022	Empenho	Pessoal	Municipal	R\$ 22.000,00
17/10/2022	Empenho	Pessoal	Municipal	R\$ 22.000,00
18/11/2022	Empenho	Pessoal	Municipal	R\$ 22.000,00
30/12/2022	Empenho	Pessoal	Municipal	R\$ 15.160,00
30/12/2022	Empenho	Pessoal	Municipal	R\$ 6.840,00
			TOTAL	R\$ 154.000,00

Presidente Venceslau - SP, 29 de Junho de 2023

José Luiz Ghizzi
Provedor

(*) Auxílio, Subvenção ou contribuição

(**) Fonte de recursos: Federal, estadual ou municipal



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



ANEXO RP -20 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO

**INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES /
CONTRIBUIÇÕES**

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Piquerobi

TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção

LEI AUTORIZADORA:

OBJETO: Execução dos Serviços Técnico/Operacionais do Pronto Socorro Municipal de Presidente Venceslau, Visando o Atendimento Urgencia e Emergencia dos Usuarios do SUS

EXERCÍCIO: 2022

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau

CNPJ: 55.559.900/0001-65

Rua: Emiliano Vilanova, 66 -Presidente Venceslau-SP- CEP 19400-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: José Luiz Ghizzi

VALOR TOTAL RECEBIDO: 154.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS (2): Municipal

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
REPASSES DO PRONTO SOCORRO			
VALORES PREVISTOS – R\$	Nº EMPENHO	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
R\$ 22.000,00	3370-1	20/06/2022	R\$ 22.000,00
R\$ 22.000,00	3370-2	15/07/2022	R\$ 22.000,00
R\$ 22.000,00	3370-3	16/08/2022	R\$ 22.000,00
R\$ 22.000,00	3370-4	19/09/2022	R\$ 22.000,00
R\$ 22.000,00	3370-5	17/10/2022	R\$ 22.000,00
R\$ 22.000,00	3370-6	18/11/2022	R\$ 22.000,00
R\$ 15.160,00	3370-7	30/12/2022	R\$ 15.160,00
R\$ 6.840,00	9981	30/12/2022	R\$ 6.840,00
TOTAL			R\$ 154.000,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS TOTAL			R\$ 154.000,15
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			R\$ 12.309,78

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância de R\$154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Camilla Freitas Oliveira dos Santos
Camilla Freitas Oliveira dos Santos
de Finanças

Telma Rosane Garcia
Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Prestação de serviços, Honorários Médicos, Energia, Oxigênio, telefone, materiais descartáveis e despesas diversas.	20/06/2022 a 31/06/2022	R\$ 22.029,40
Prestação de serviços, Honorários Médicos, Energia, Oxigênio, telefone, materiais descartáveis e despesas diversas.	01/07/2022 a 31/07/2022	R\$ 22.147,32
Prestação de serviços, Honorários Médicos, Energia, Oxigênio, telefone, materiais descartáveis e despesas diversas.	01/08/2022 a 31/08/2022	R\$ 22.122,00
Prestação de serviços, Honorários Médicos, Energia, Oxigênio, telefone, materiais descartáveis e despesas diversas.	01/09/2022 a 31/09/2022	R\$ 22.349,90
Prestação de serviços, Honorários Médicos, Energia, Oxigênio, telefone, materiais descartáveis e despesas diversas.	01/10/2022 a 31/10/2022	R\$ 33.258,94
Prestação de serviços, Honorários Médicos, Energia, Oxigênio, telefone, materiais descartáveis e despesas diversas.	01/11/2022 a 31/11/2022	R\$ 22.207,47
Prestação de serviços, Honorários Médicos, Energia, Oxigênio, telefone, materiais descartáveis e despesas diversas.	30/12/2022 a 30/01/2023	R\$ 22.194,90
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 166.309,93
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		R\$ -
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		R\$ -
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ -

RELAÇÃO DAS DESPESAS (1)

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
01/05/2022	1485927025-0	Telefonica Brasil S A	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 150,13
16/05/2022	37.397.267	Energisa Sul Sudeste	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 79,03
01/05/2022	1486558895-0	Telefonica Brasil S A	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 157,33
02/06/2022	3.458	ACS Auditores Independentes	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 585,00
22/06/2022	52	Heloisia Ferreira Garcia Clinica Medica	Honorários Médicos	R\$ 7.333,60

Camilla Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emilianio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



22/06/2022	41	Pedro Augusto Peres Soriano Ltda	Honorários Médicos	R\$ 7.570,84
22/06/2022	Debito	Banco do Brasil S A	Tarifa Pix	R\$ 20,00
29/06/2022	128.076	A F Com Material Med Hospitalar Ltda	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 1.015,47
24/06/2022	37.678	Precision C D P M Hospitalar Ltda	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 698,14
24/06/2022	3.925.547	Servimed Comercial Ltda	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 1.732,40
24/06/2022	334.247	Londricir Com Mat Hospitalar Ltda	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 1.046,66
23/06/2022	10.735	Nac Coml Hospitalar S A	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 376,00
23/06/2022	851.553	Nac Coml Hospitalar S A	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 1.264,80
15/07/2022	DEB.CONTA	Banco do Brasil S A	Tarifas Bancárias	R\$ 3,10
15/07/2022	DEB.CONTA	Banco do Brasil S A	Tarifas Bancárias	R\$ 93,00
12/07/2022	82	Thauana Amaral de As Claudino Ltda	Honorários Médicos	R\$ 1.152,00
05/04/2022	38.736	Air Liquide Brasil Ltda	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 324,50
05/05/2022	39.173	Air Liquide Brasil Ltda	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 454,30
11/05/2022	39.244	Air Liquide Brasil Ltda	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 129,80
12/07/2022	45	Pedro Augusto Peres Soriano Ltda	Honorários Médicos	R\$ 7.570,84
12/07/2022	54	Heloisa Ferreira Garcia Clinica Medica	Honorários Médicos	R\$ 7.333,60
12/07/2022	44	Pedro Augusto Peres Soriano Ltda	Honorários Médicos	R\$ 86,18
12/07/2022	58	Coser Medicina Ltda	Honorários Médicos	R\$ 5.000,00
17/08/2022	60	Heloisa Ferreira Garcia Clinica Medica	Honorários Médicos	R\$ 8.066,96
17/08/2022	49	Pedro Augusto Peres Soriano Ltda	Honorários Médicos	R\$ 7.570,84
17/08/2022	Débito	Banco do Brasil S A	Tarifas Bancárias	R\$ 11,00
17/08/2022	Débito	Banco do Brasil S A	Tarifas Bancárias	R\$ 10,00
22/08/2022	12.038	Medcontrol C M Hospitalares Eireli	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 2.191,00
20/08/2022	79.953	Oxetil In e Com de Prod Esterelizados Eireli EPP	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 168,16
01/08/2022	9.038	Aurum Softmatic Ltda	Honorários Médicos	R\$ 593,36
			Juros e multa	R\$ 18,99
06/07/2022	1.181	G.N.K.Informatica Ltda	Honorários Médicos	R\$ 3.060,30
23/08/2022	DEBITO	Banco do Brasil S A	Tarifas Bancárias	R\$ 12,60
09/08/2022	10.290	Prudenlab Com de Prod Laboratoriais e Hosp Ltda ME	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 220,00
24/08/2022	DEBITO	Banco do Brasil S A	Tarifas Bancárias	R\$ 2,17
24/06/2022	39.853	Air LiquideBrasil Ltda	Mat.de Cons.e Desp.Diversa	R\$ 194,70
31/08/2022	DEBITO	Banco do Brasil S A	Tarifas Bancárias	R\$ 1,92
22/09/2022	182	Ferrairo & Ferrairo Clinica Medica Ltda	Honorários Médicos	R\$ 9.074,89

Camilla Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/0-5



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



21/09/2022	11	Mailen Atencio Alarcon Ltda	Honorários Médicos	R\$ 1.466,63
20/09/2022	62	Heloisa Ferreira Garcia Clinica Medica	Honorários Médicos	R\$ 5.133,33
20/09/2022	9	Spessoto Serviços Medicos Ltda	Honorários Médicos	R\$ 733,32
21/09/2022	4	Secretaria da Receita Federal	CSLL/COFINS/PIS/PASEP	R\$ 34,10
21/09/2022	4	Secretaria da Receita Federal	IRRF/PJ	R\$ 11,00
21/09/2022	4	Julia Soriano Vaz Durante Ltda	Honorários Médicos	R\$ 688,22
23/09/2022	debito	Banco do Brasil S A	Tarifas Bancárias	R\$ 26,66
23/09/2022	202.248	Marcello Augusto Martin Infectologia	Honorários Médicos	R\$ 2.346,25
23/09/2022	66	Centro Médico Macri Ltda	Honorários Médicos	R\$ 2.815,50
27/09/2022	Debito	Banco do Brasil S A	Tarifas Bancárias	R\$ 20,00
10/10/2022	191	Ferrairo & Ferrairo Clinica Medica Ltda	Honorários Médicos	R\$ 2.933,27
11/10/2022	14	Mailen Atencio Alarcon Ltda	Honorários Médicos	R\$ 733,32
10/10/2010	103	Thauana Amaral de Sá Claudino Ltda	Honorários Médicos	R\$ 1.428,00
14/10/2022	5	Julia Soriano Vaz Durante Ltda	Honorários Médicos	R\$ 3.441,16
10/10/2022	63	Heloisa Ferreira Garcia Clinica Medica	Honorários Médicos	R\$ 2.933,28
10/10/2022	14	Spessoto Serviços Médicos Ltda	Honorários Médicos	R\$ 1.466,64
10/10/2022	34	Lorena Goedert Spak Gonçalves Clin. Médica	Honorários Médicos	R\$ 275,01
14/10/2022	6	KB Omori Serviços Médicos Ltda	Honorários Médicos	R\$ 349,63
14/10/2022	5	Secretaria da Receita Federal	IRRF/PJ	R\$ 55,00
14/10/2022	5	Secretaria da Receita Federal	CSLL/COFINS/PIS/PASEP	R\$ 170,50
14/10/2022	6	Secretaria da Receita Federal	CSLL/COFINS/PIS/PASEP	R\$ 17,05
18/10/2022	Debito	Banco do Brasil S A	Tarifas Bancárias	R\$ 40,00
10/10/2022	192	CAF Pediatria Eireli	Honorários Médicos	R\$ 18.212,50
10/10/2022	192	Secretaria da Receita Federal	CSLL/COFINS/PIS/PASEP	R\$ 902,30
10/10/2022	192	Secretaria da Receita Federal	IRRF/PJ	R\$ 291,00
27/09/2022	Debito	Banco do Brasil S A	Tarifas Bancárias	R\$ 10,00
18/10/2022	1.045	Orto Trauma Assist Medica SS Ltda	Honorários Médicos	R\$ 688,10
10/11/2022	202	Ferrairo & Ferrairo Clinica Medica Ltda	Honorários Médicos	R\$ 733,32
10/11/2022	111	Thauana Amaral de As Claudino Ltda	Honorários Médicos	R\$ 960,00
11/11/2022	202.231	Vertice Saude Serviços Médicos Ltda	Honorários Médicos	R\$ 3.666,66
10/11/2022	224	Clinica Médica MSC Ltda	Honorários Médicos	R\$ 2.000,00
10/11/2022	202.257	Marcello Augusto Martin - Infectologia	Honorários Médicos	R\$ 2.346,25
10/11/2022	171	Thais R N Coelho Pacheco Ltda	Honorários Médicos	R\$ 1.877,00
10/11/2022	7	Rebecca Porto Serviços Medicos Ltda	Honorários Médicos	R\$ 2.199,00
10/11/2022	33	JÁ Terashima Serviços Médicos	Honorários Médicos	R\$ 733,32
10/11/2022	6	Julia Soriano Vaz Durante Ltda	Honorários Médicos	R\$ 3.441,16

Camila Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças

Felina Posane Garcia
CRC-SP 169790/0-5



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emilianio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com cuidarcarepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



10/11/2022	64	Heloisa Ferreira Garcia Clinica Medica	Honorários Médicos	R\$ 2.933,27
10/11/2022	202.257	Secretaria da Receita Federal	CSLL/COFINS/PIS/PASEP	R\$ 116,25
10/11/2022	202.257	Secretaria da Receita Federal	IRRF/PJ	R\$ 37,50
10/11/2022	171	Secretaria da Receita Federal	CSLL/COFINS/PIS/PASEP	R\$ 93,00
10/11/2022	171	Secretaria da Receita Federal	IRRF/PJ	R\$ 30,00
10/11/2022	6	Secretaria da Receita Federal	CSLL/COFINS/PIS/PASEP	R\$ 170,50
10/11/2022	6	Secretaria da Receita Federal	IRRF/PJ	R\$ 55,00
18/10/2022	1.045	Secretaria da Receita Federal	IRRF/PJ	R\$ 11,00
18/10/2022	1.045	Secretaria da Receita Federal	CSLL/COFINS/PIS/PASEP	R\$ 34,10
22/11/2022	Debito	Banco do Brasil S A	Tarifas Bancárias	R\$ 81,15
09/12/2022	7	Kleber Augusto Gabriel Ltda	Honorários Médicos	R\$ 8.800,08
08/12/2022	66	Heloisa Ferreira Garcia Clinica Medica	Honorários Médicos	R\$ 2.200,00
08/12/2022	1.053	Orto Trauma Assist Medica SS Ltda	Honorários Médicos	R\$ 688,24
08/12/2022	206	Ferrairo & Ferrairo Clinica Medica Ltda	Honorários Médicos	R\$ 733,34
08/12/2022	35	JÁ Terashima Serviços Médicos	Honorários Médicos	R\$ 2.200,00
09/12/2022	9	Rebecca Porto Serviços Medicos Ltda	Honorários Médicos	R\$ 733,34
16/12/2022	125	Thauana Amaral de Sá Claudino Ltda	Honorários Médicos	R\$ 768,00
16/12/2022	228	Clinica Medica MSC Ltda	Honorários Médicos	R\$ 2.000,00
16/12/2022	187	Thais Coelho Serviço	Honorários Médicos	R\$ 1.877,00
16/12/2022	187	Secretaria da Receita Federal	CSLL/COFINS/PIS/PASEP	R\$ 93,00
16/12/2022	187	Secretaria da Receita Federal	IRRF/PJ	R\$ 30,00
08/12/2022	1.053	Secretaria da Receita Federal	CSLL/COFINS/PIS/PASEP	R\$ 34,10
08/12/2022	1.053	Secretaria da Receita Federal	IRRF/PJ	R\$ 11,00
02/01/2023	929	Med Digital Ltda	Mat. E Despesas de Consumo Diversas	R\$ 1.520,00
23/12/2022	42.053	Air Liquide Brasil Ltda	Mat. E Despesas de Consumo Diversas	R\$ 194,70
27/12/2022	4.762	João Rafael Cordeiro Dias ME	Mat. E Despesas de Consumo Diversas	R\$ 144,00
24/01/2023	Debito	Banco do Brasil S A	Tarifas Bancárias	R\$ 168,10
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				R\$ 166.309,93

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Presidente Venceslau-Sp., 05 de Junho de 2023.

Telma Rosane Garcia
CRC/SP 169790/O-5:

José Luiz Ghizzi
Provedor

Camila Freitas Pereira da Silva
Elaboração



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em atendimento ao Artigo 105, inciso IV¹ das Instruções nº 02/16 do Egrégio Tribunal de Contas a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, vem por meio de este Relatório apresentar a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau a prestação de contas referente ao repasse concedido.

Data: 29/06/2023

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau

CNPJ: 55.559.900/0001-65

Termo de colaboração

Valor: R\$ 154.000,00

Data da Assinatura: 02/05/2022

Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2025

Relatório Referente as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados no Exercício:

2022

I - LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FINALIDADE

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, e sua atividade econômica principal 86-10-1-02 – Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, localizada na Rua Emiliano Vilanova nº66, centro, na cidade de Presidente Venceslau - SP, estando em perfeito funcionamento, e tem como sua finalidade e objetivo principal prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, atendendo a todos que dela precisam, sem distinção de credo; cor, raça, classe social e nacionalidade. Desde a sua inauguração, esta Santa Casa, presta serviços médicos-hospitalares, indistintamente, às mais diversificadas faixas etárias, atendendo a todos que necessitam de atendimento médico-hospitalar, seguindo os parâmetros, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240


CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO
Manter de 95% número de atendimentos de porta aberta no pronto socorro.	A meta proposta no plano de trabalho foi cumprida, ultrapassando 15% do número de atendimentos da meta pactuada no plano de trabalho. Visando um melhor atendimento de urgência e emergência com disponibilização de materiais e medicamentos. (Relatório de produção ambulatorial em anexo)

b) Qualitativas

RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO ALCANÇADO
Manter a Prevenção de infecção hospitalar	Houve as reuniões periódicas com a equipe multidisciplinar, para ter estratégias e meios de prevenção de infecção hospitalar.


Telma Rosane Garcia
CRC/SP 169790/0-5


José Luiz Ghizzi
Provedor

PÁGINA INICIAL IMPRIMIR NOTAS TÉCNICAS INSTRUÇÕES DE USO DO TABNET DOWNLOAD DO TABNET FALE CONOSCO

PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS - ESTADO DE SÃO PAULO - (A PARTIR DE JAN/2008)

Qtd. Aprovada por Mês/ano Competencia segundo Procedimento
Procedimento: 0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA, 0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA
CNES-até 3264122: 2078139 11 SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Período: 2022

Procedimento	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
TOTAL	2.877	2.368	3.116	3.753	3.416	3.580	2.693	2.575	2.580	3.070	2.796	2.499
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	466	395	658	1.288	958	875	1.076	1.124	847	1.164	913	848
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2.411	1.973	2.458	2.465	2.458	2.705	1.617	1.451	1.733	1.906	1.883	1.651

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS

COPIA COMO .CSV

COPIA PARA TABWIN

VOLTAR



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



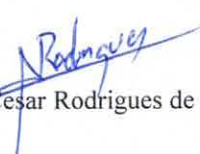
Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, tendo lido e examinado a prestação de contas anual referente à Subvenção, no valor de R\$154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais) conforme Empenho nº 3370 de 02/05/2022 e 9981 de 29/12/2022, recebimento dos empenhos no ano letivo de 2022 da Prefeitura Municipal de Piquerobi, atestam a exatidão de sua aplicação total para os fins indicados.

Presidente Venceslau-SP, 05 de Junho de 2023.


Sidnei Ferreira Barros


Guilherme Terengue Martins


Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho


Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Prefeitura Municipal de Piquerobi

Rua José Ionifácio, 40

54.279.674/0001-04

Exercício: 2022

SITUAÇÃO DO EMPENHO 3370

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:96 Funcional: 10.301.0013.2011.0000 Categoria: 3.3.50.39.01 Entidade: 2 Licitação: DISPENSA (ART. 24)
TERMO DE COLABORAÇÃO

Forn. 1434 IRMANDADE SANTA CASA DE PRES.VENCESLAU Cnpj: 55.559.900/0001-65

3370 /000	GL	0	01	00	310	000	EMP	02/05/2022	147.160,00		
3370 /001	GL	0	01	00	310	000	LIQ	01/06/2022		22.000,00	
3370 /001	GL	0	01	00	310	000	PG	20/06/2022			22.000,00
3370 /002	GL	0	01	00	310	000	LIQ/PG	15/07/2022		22.000,00	22.000,00
3370 /003	GL	0	01	00	310	000	LIQ/PG	16/08/2022		22.000,00	22.000,00
3370 /004	GL	0	01	00	310	000	LIQ/PG	19/09/2022		22.000,00	22.000,00
3370 /005	GL	0	01	00	310	000	LIQ/PG	17/10/2022		22.000,00	22.000,00
3370 /006	GL	0	01	00	310	000	LIQ	17/11/2022		22.000,00	
3370 /006	GL	0	01	00	310	000	PG	18/11/2022			22.000,00
3370 /007	GL	0	01	00	310	000	LIQ/PG	30/12/2022		15.160,00	15.160,00

Situação em	Proc:	0,00	Não Proc:	0,00	147.160,00	147.160,00	147.160,00	0,00
-------------	-------	------	-----------	------	------------	------------	------------	------

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
20/06/2022	2713	001	365		22.000,00
15/07/2022	3297	001	365		22.000,00
16/08/2022	3935	001	365		22.000,00
19/09/2022	4553	001	365		22.000,00
17/10/2022	4765	001	365		22.000,00
18/11/2022	5499	001	365		22.000,00
30/12/2022	6579	001	365		15.160,00
Total de Cheques					147.160,00

TOTAL DOS EMPENHOS	147.160,00	147.160,00	147.160,00	0,00
---------------------------	------------	------------	------------	------

Total Geral de Empenhos	147.160,00			
Total Geral Liquidado	147.160,00			
Total Geral Pago	147.160,00			
Total Geral a Pagar	0,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00		0,00	0,00

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Prefeitura Municipal de Piqueroibi

Rua José Bonifácio, 40
54.279.674/0001-04

Exercício: 2022

SITUAÇÃO DO EMPENHO 9981

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:96 Funcional: 10.301.0013.2011.0000 Categoria: 3.3.50.39.01 Entidade: 2 Licitação: DISPENSA (ART. 24)
TERMO DE COLABORAÇÃO

Forn. 1434 IRMANDADE SANTA CASA DE PRES.VENCESLAU Cnpj: 55.559.900/0001-65

9981 /000	OR	0	01	00	310	000	EMP	29/12/2022	6.840,00		
9981 /001	OR	0	01	00	310	000	LIQ	29/12/2022		6.840,00	
9981 /001	OR	0	01	00	310	000	PG	30/12/2022			6.840,00

Situação em	Proc:	0,00	Não Proc:	0,00	6.840,00	6.840,00	6.840,00	0,00
-------------	-------	------	-----------	------	----------	----------	----------	------

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
30/12/2022	6579	001	365		6.840,00
Total de Cheques					6.840,00

TOTAL DOS EMPENHOS				6.840,00	6.840,00	6.840,00	0,00
--------------------	--	--	--	----------	----------	----------	------

Total Geral de Empenhos.	6.840,00						
Total Geral Liquidado.	6.840,00						
Total Geral Pago	6.840,00						
Total Geral a Pagar.	0,00	-->	Processado	Não Proc			
Total Anulado.	0,00		0,00	0,00			

Telma Rosane Garcia
CRC-SP-169790/O-5

Pesquisar

Mapa do Site

Acessibilidade



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + (+))

Diminuir Fonte (Ctrl + (-))

Fonte Original (Ctrl + (0))

Acessos F



Escolha o Exercício: 2022

Escolha a Entidade: Prefeitura Municipal de Piqueroi

Dados atualizados em: 02/06/2023 - Quantidade de Acessos: 209444

Dados Abertos



Informações Sobre Covid-19



PORTAL D. TRANSP.

Início Recolhas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios Patrimônio Acesso

Você está em: Início / Despesas / Despesas por Fornecedor / Relação de Despesas referentes a IRMANDADE SANTA CASA DE PRES.VENCESLAU

Detalhes do Empenho Nº 3370

Exercício	2022	CPF/CNPJ	55.559.900/0001-65	Imprimir	Exportar:	PDF	CSV	XLS	Nº Ficha
Favorecido	IRMANDADE SANTA CASA DE PRES.VENCESLAU							Proc. de Contratação	Nº Licitação
Número do Empenho	3370	Tipo	GL	Data	02/05/2022	Valor	147.160,00	Inciso	
Poder	02 - PODER EXECUTIVO			Tipo Licit.	DISPENSA (ART. 24)			Termo	
Órgão	0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Nº Contrato		Ini. Contrato		Fim Contrat	
Unidade Orçamentária	020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Nº Det.Cont		Nº Conv.	005	Ano Conv.	
Função	10 - SAÚDE			SubFunção	301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Programa	0013 - ASSISTENCIA FINANCEIRA HOSPITALAR			Proj/Ativ.	2011 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ÀS SANTAS CAS				
Grupo da Fonte	01 - TESOURO			Código da Fonte	00 - Recursos Ordinarios				
Fonte de Recurso STN	1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)								
Vínculo Orçamentário	310000 - SAÚDE-GERAL								
Categoria Econômica	3 - DESPESAS CORRENTES			Grupo de Natureza	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
Modalidade de Aplicação	50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS								
Elemento de Despesa	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
Desdobro	01 - TERMO DE COLABORAÇÃO								
Natureza	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO								
Histórico	REF TERMO DE COLABORAÇÃO - IRMANDADE SANTA CASA PRES. VENCESLAU								

Itens do Empenho

Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações					
NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	
	NF	4	19/09/2022	22.000,00	19/09/2022
	NF	5	17/10/2022	22.000,00	17/10/2022
	NF	6	17/11/2022	22.000,00	17/11/2022
	NF	7	30/12/2022	15.160,00	30/12/2022
			147.160,00		

Pagamentos						
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	
2713	1	1	20/06/2022	22.000,00	0,00	27
3297	2	2	15/07/2022	22.000,00	0,00	27
3935	3	3	16/08/2022	22.000,00	0,00	27
4553	4	4	19/09/2022	22.000,00	0,00	27
4765	5	5	17/10/2022	22.000,00	0,00	27
				147.160,00	0,00	147

Fechar Detalhes do Empenho

Prefeitura Municipal de Piqueroi

CNPJ: 54.279.874/0001-54
 Rua José Bonifácio, 45 - CEP: 14110-000
 Piqueroi - SP
 (19) 3476-1010



Forall Sociedade Civil Ltda - Software © 2016 - Portal de Transparência Versão 1.2023.10.04

Telma Rosane Garcia
 CRC-SP 169790/O-5

Pesquisar



Mapa do Site

Acessibilidade



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + +)

Diminuir Fonte (Ctrl + -)

Fonte Original (Ctrl + 0)

Acesso



Escolha o Exercício: 2022

Dados Abertos



PORTAL DA TRANSP.

Escolha a Entidade: Prefeitura Municipal de Piqueroi

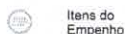
Dados atualizados em: 02/06/2023 - Quantidade de Acessos: 209444

Início Recolhas Despesas Passivo Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios Patrimônio Acesso

Você está em: Início / Despesas / Despesas por Fornecedor / Relação de Despesas referentes a: IRMANDADE SANTA CASA DE PRES.VENCESLAU

Detalhes do Empenho Nº 3370

Exercício	2022	CPF/CNPJ	55.559.900/0001-65	Imprimir	Exportar:	PDF	CSV	XLS	Nº Ficha
Favorecido	IRMANDADE SANTA CASA DE PRES.VENCESLAU							Proc. de Contratação	Nº Licitação
Número do Empenho	3370	Tipo	GL	Data	02/05/2022	Valor	147.160,00	Inciso	
Poder	02 - PODER EXECUTIVO				Tipo Licit.	DISPENSA (ART. 24)			Termo
Órgão	0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Nº Contrato		Ini. Contrato		Fim Contrat
Unidade Orçamentária	020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Nº Det.Cont		Nº Conv.	005	Ano Conv.
Função	10 - SAÚDE				SubFunção	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa	0013 - ASSISTENCIA FINANCEIRA HOSPITALAR				Proj/Ativ.	2011 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AS SANTAS CAS			
Grupo da Fonte	01 - TESOURO				Código da Fonte	00 - Recursos Ordinarios			
Fonte de Recurso STN	1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)								
Vínculo Orçamentário	310000 - SAÚDE-GERAL								
Categoria Econômica	3 - DESPESAS CORRENTES				Grupo de Natureza	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Modalidade de Aplicação	50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS								
Elemento de Despesa	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
Desdobro	01 - TERMO DE COLABORAÇÃO								
Natureza	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO								
Histórico	REF TERMO DE COLABORAÇÃO - IRMANDADE SANTA CASA PRES. VENCESLAU								



Itens do Empenho

Clique no link da coluna DI das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações					
NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	
	Nº	4	19/09/2022	22.000,00	19/09/2022
	Nº	5	17/10/2022	22.000,00	17/10/2022
	Nº	6	17/11/2022	22.000,00	17/11/2022
	Nº	7	30/12/2022	15.160,00	30/12/2022
			147.160,00		

Pagamentos						
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	
3935	3	3	16/08/2022	22.000,00	0,00	2%
4553	4	4	19/09/2022	22.000,00	0,00	2%
4765	5	5	17/10/2022	22.000,00	0,00	2%
5499	6	6	18/11/2022	22.000,00	0,00	2%
6579	7	7	30/12/2022	15.160,00	0,00	1%
				147.160,00	0,00	14%

Fechar Detalhes do Empenho

Prefeitura Municipal de Piqueroi

CNPJ: 54.279.674/0001-04
 Rua José Bonifácio, 50 CEP: 19115-000
 Piqueroi - SP
 (16)2235-1013



Fornili Sociedade Civil Ltda. Software © 2016 - Portal da Transparência Versão 1.2023.10.34

Telma Rosane Garcia
 CRC-SP 169790/O-5

Pesquisar

Mapa do Site

Acessibilidade:



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + +)

Diminuir Fonte (Ctrl + -)

Fonte Original (Ctrl + 0)

Acesso F



Escolha o Exercício: 2022

Escolha a Entidade: Prefeitura Municipal de Piqueroi

Dados atualizados em: 02/06/2023 - Quantidade de Acessos: 209444

Dados Abertos



Informações Sobre Covid-19



PORTAL DA TRANSP.

Início Recolhas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios Patrimônio Acesso

Você está em: Início / Despesas / Despesas por Formas de Pagamento / Relação de Despesas referentes a: IRMANDADE SANTA CASA DE PRES.VENCESLAU

Detalhes do Empenho Nº 9981

Exercício	2022	CPF/CNPJ	55.559.900/0001-65	Imprimir	Exportar:	PDF	CSV	XLS	Nº Ficha	
Favorecido	IRMANDADE SANTA CASA DE PRES.VENCESLAU							Proc. de Contratação		Nº Licitação
Número do Empenho	9981	Tipo	OR	Data	29/12/2022	Valor	6.840,00	Inciso		
Poder	02 - PODER EXECUTIVO			Tipo Licit.	DISPENSA (ART. 24)			Termo		
Órgão	0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Nº Contrato		Ini. Contrato		Fim Contrat		
Unidade Orçamentária	020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Nº Det.Cont		Nº Conv.	005	Ano Conv.		
Função	10 - SAÚDE			SubFunção	301 - ATENÇÃO BÁSICA					
Programa	0013 - ASSISTENCIA FINANCEIRA HOSPITALAR			Proj/Ativ.	2011 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ÀS SANTAS CAS					
Grupo da Fonte	01 - TESOURO			Código da Fonte	00 - Recursos Ordinários					
Fonte de Recurso STN	1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)									
Vínculo Orçamentário	310000 - SAÚDE-GERAL									
Categoria Econômica	3 - DESPESAS CORRENTES			Grupo de Natureza	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
Modalidade de Aplicação	50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS									
Elemento de Despesa	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
Desdobro	01 - TERMO DE COLABORAÇÃO									
Natureza	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO									
Histórico	EMPENHO COMPLEMENTAR 3370/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO - IRMANDADE SANTA CASA PRES. VENCESLAU									



Itens do Empenho



Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações				
Nº	Nº	Data	Valor	Vencimento
	1	29/12/2022	6.840,00	31/12/2022
			6.840,00	

Pagamentos					
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção
6579	1	1	30/12/2022	6.840,00	0,00
				6.840,00	0,00

Fechar Detalhes do Empenho

Prefeitura Municipal de Piqueroi

CNPJ: 55.559.900/0001-65
 Rua: José Bonifácio, 50 CEP: 19410-000
 Piqueroi - SP
 (16) 9275-1010



Fornili Sociedade Civil Ltda. Software © 2018 - Portal da Transparência Versão 1.2023.10.34

Telma Rosane Garcia
 CRC-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES COM PARENTESCO

Declaramos para os fins de celebração de ajustes com a Prefeitura Municipal de Piqueroibi, que a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, **NÃO** possui em seu quadro diretivo, agentes políticos de Poder ou do Ministério Público ou de dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública concessionária, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Presidente Venceslau-SP, 05 de Junho de 2023

Jose Luiz Ghizzi
CPF nº 030.501.488-96

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Camila Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIQUEROBI E A
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU PARA
GARANTIR A EXECUÇÃO DE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO
HOSPITALAR.

O município de Piquerobi, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Bonifácio 40, inscrita no CNPJ 54.279.674/0001-04, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sr^a. Adriana Crivelli Biffe, brasileira, casada, RG 28.864.715-4, CPF 290.831.048-18 neste ato denominada CONCEDENTE e a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 55.559.900/0001-65 com sede na Rua Emiliano Vila Nova, na cidade de Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000, neste ato representada por seu provedor Sr. José Luiz Ghizzi, RG 11.204.666/SSP, CPF 030.501.488-96, neste ato denominada CONVENIENTE celebram o presente convênio em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e Lei de Diretrizes orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente termo o repasse de recursos financeiros para a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau da cidade de Presidente Venceslau/SP.

Clausula Segunda – Das Obrigações

Do Concedente:

Rosane Garcia
CNPJ 16979070-5

I-Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

II-Acompanhar o atendimento das demandas encaminhadas por serviços sócio-assistenciais, conselho tutelar, ministério público se for o caso;

III-Analisar prestação de contas da entidade beneficiada;





Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Da Conveniente:

- I – estar comprovadamente exercendo suas atividades em período superior a 12 (doze) meses;
- II – estar cadastrada nas Secretarias afetas e órgãos competentes e apresentar ata quanto à regularidade da atual diretoria;
- III – apresentar declaração atualizada de funcionamento regular, lavrada por órgão federal ou estadual, com jurisdição no município;
- IV – apresentar certidão do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), que somente serão aceitas dentro do prazo de validade nelas assinalado
- VI - dar cumprimento integral às exigências contidas nas Instruções 01/16 e Cartilha do Terceiro Setor emitida pelo Tribunal de contas do Estado de São Paulo.
- VII - Responsabilizar-se pelos cuidados e atendimento da população do município;
- VIII - Encaminhar a devida prestação de contas dos recursos recebidos de acordo com o que determina a lei.

Clausula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente convênio terá vigência de 02/05/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo Contratual por interesse de ambas as partes.

Clausula Quarta – Do valor e Cronograma de Desembolso

O valor total do presente convênio será de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) a ser repassado à CONVENIENTE conforme abaixo descrito:

Fonte de Recurso	Objetivo	Qtd.Parcelas	Valor Mês	Valor Total
Tesouro-FMS	Despesas de Custeio, fixas e variáveis de manutenção	8	22.000,00	176.000,00
-	-	-	-	176.000,00

Telma Rosane Garcia

CRC-SP 169790/O-5



Prefeitura Municipal de Piquerobi-SP



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Clausula Quinta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do pagamento da subvenção social repassada a Entidade serão empenhadas as contas do orçamento vigente para o exercício 2022.

Clausula Sexta- da Prestação de Contas

A prestação de contas dos recursos recebidos pelo CONVENENTE obedecerá às normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue ao Conselho Municipal de Saúde trimestralmente e na Contadoria Municipal até o dia 31 de Janeiro do ano subsequente ao presente convênio.

Clausula Sétima – Das alterações

Mediante o assentimento dos partícipes poderá este convênio ser modificado, sempre através de Termos Aditivo;

Paragrafo único- O presente termo aditivo deverá ser assinado no prazo máximo de 10 dias anteriores ao vencimento do presente convênio.

Clausula Oitava – Da Rescisão e da Denúncia

Fica assegurado a qualquer das partes do presente convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas.

Clausula Nona – Da Publicação

A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal publicará o extrato com resumo deste instrumento em jornal de circulação onde são publicados todos os atos oficiais do município.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



Prefeitura Municipal de
Piquerobi-SP



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

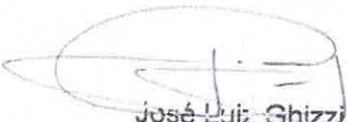
Clausula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Anastácio para dirimir todo e qualquer conflito e duvidas decorrentes do presente convênio;

E por estarem justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam, o presente convênio em 03 (três vias) de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

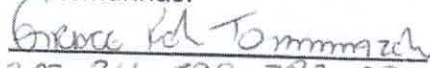
Prefeitura Municipal de Piquerobi, 02 de Maio de 2022

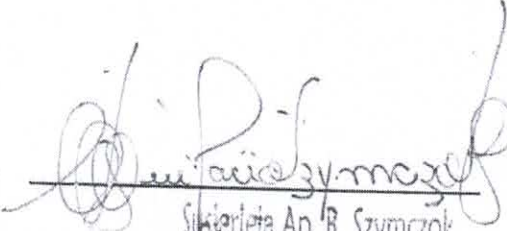

Adriana Criveli Biffe
Prefeita Municipal
Concedente


José Luiz Ghizzi
Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau
Convenente

JOSÉ LUIZ GHIZZI
CPF 630.501.488-98
PROVEDOR

Testemunhas:


Graça Kát Tommazzini
CPF: 364.599.288-00


Silvanete Ap. B. Szymczok
ADM. HOSPITALAR
CPF 164.632.768-39


Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169796/O-5





Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONVENIO

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau

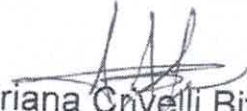
Concedente: Prefeitura Municipal de Piquerobi

Objeto: Termo de Colaboração-Repasse de Recursos

Valor: R\$ 176.000,00

Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 02 de Maio de 2022


Adriana Crivelli Biffé
Prefeita Municipal

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



Prefeitura Municipal de
Piquerobi-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.559.900/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1971
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R EMILIANO VILANOVA	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 19.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU	UF SP
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 15:15:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Telma Rosane Garcia
 CRC-SP 169790/O-5

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Presidente Venceslau - Estado de São Paulo

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Albertina Rezende de Moraes
Oficiala Substituta
Estado de São Paulo
Comarca de Pres. Venceslau

ARTIGO 1º - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900 / 0001-65, com sede na R Emiliano Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, reger-se-á pela legislação genérica e específica vigente e por este Estatuto.

§Único Para efeito deste Estatuto, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU** será denominada simplesmente de **SANTA CASA**.

ARTIGO 2º - A **SANTA CASA**, tem por objetivo principal, prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da **SANTA CASA**, criar e manter outras unidades hospitalares e respectivos serviços médicos hospitalares.

ARTIGO 3º - Sua duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 4º - O quadro social da **SANTA CASA** será formado por pessoas físicas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, de qualquer nacionalidade e de pessoas jurídicas.

§1º Nenhum associado responderá pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela **SANTA CASA**;

§2º Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos;

§3º A qualidade de associado é intransmissível;

§4º O número de associados é ilimitado.

ARTIGO 5º - Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos :

- FUNDADORES** - os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944;
- CONTRIBUINTES** - os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva, não inferior a 50% (cincoenta) por cento do salário mínimo vigente na região;
- BENEMÉRITOS** - os que prestaram à **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo;

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Presidente Venceslau - Estado de São Paulo

d) **REMIDO** - os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados Contribuintes.

§Único A admissão de Associados Fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva.

ARTIGO 6º - A admissão de novo associado no quadro social da **SANTA CASA**, ocorrerá mediante proposta dirigida à Diretoria Executiva, com a qualificação do pretendente, por 02 (dois) associados em pleno gozo de seus direitos, devendo o nome do indicado ser colocado em discussão logo na primeira reunião da Diretoria.

§1º Aprovada a proposta e aceita pelo pretendente, este receberá, após os devidos registros na Secretaria da **SANTA CASA**, comunicação, por escrito, conferindo-lhe o Título de Admissão.

§2º Se a proposta não for aceita, os associados proponentes poderão recorrer da decisão ao Conselho Deliberativo, dentro de 10 (dez) dias, contados da data da reunião da Diretoria.

§3º O novo associado só entrará no gozo de seus direitos de votar e ser votado, após 06 (seis) meses de sua admissão no quadro social.

ARTIGO 7º - Deixará de pertencer ao quadro social da **SANTA CASA**, por deliberação da Diretoria Executiva :

a) O associado que, espontaneamente, solicitar a sua exclusão;

b) O associado que se recusar ou deixar de pagar sua anuidade;

c) O associado que se tome incompatível com os interesses da **SANTA CASA**.

§Único No caso de eliminação, de acordo com as alíneas "b" e "c" deste Artigo, será assegurado ao associado ampla defesa, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, por escrito, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 8º - Direitos e deveres dos associados :

a) Observar e cumprir, rigorosamente, este Estatuto e o Regimento Interno;

b) Participar das Assembléias Gerais e tomar parte das suas deliberações;

c) Promover o engrandecimento da **SANTA CASA**, empregando, para esse fim, os meios lícitos ao seu alcance, zelando pelo patrimônio moral e material da entidade;

d) Aceitar o exercício de cargo, para o qual for eleito, salvo motivo justificado;

e) Votar e ser votado para cargos do quadro administrativo da **SANTA CASA**;

f) Contribuir com a anuidade fixada pela Diretoria Executiva;

g) Propor a admissão de novos associados;

h) Abster-se, na **SANTA CASA**, de qualquer manifestação política/partidária, religiosa ou racial, que possam afetar a harmonia social;

i) Requerer, justificadamente, convocação de Assembléia Geral Extraordinária, observando o Artigo 25;

j) Não manter relação empregatícia com a **SANTA CASA**, sem estar afastado do quadro social, devidamente homologado pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 9º - Todo associado será devidamente qualificado e cadastrado no ato de sua admissão.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Telma Rosane Garcia
CRESS 18979070-5

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Presidente Venceslau - Estado de São Paulo



ARTIGO 10 - A SANTA CASA será administrada pelos seguintes órgãos:

- Assembléia Geral;
- Conselho Deliberativo;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

ARTIGO 11 - É vedada a acumulação de cargos nos seguintes órgãos administrativos:

- Conselho Deliberativo;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Cargo de Diretor Clínico;
- Cargo de Diretor de outro órgão que venha a ser criado.

ARTIGO 12 - Será destituído do cargo que ocupar nos órgãos conforme Artigo 11:

- O membro que não tomar posse do cargo no dia designado, salvo por motivo justificado;
- Os que não cumprirem com as obrigações estatutárias;
- Os que não comparecerem por mais de 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativas;

ARTIGO 13 - Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a SANTA CASA contratos que envolvam interesse próprio.

ARTIGO 14 - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos.

ARTIGO 15 - A atual administração permanecerá, em qualquer circunstância, até a eleição e posse da nova administração.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 16 - A Assembléia Geral, órgão soberano da SANTA CASA, é a reunião de seus associados, em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada na forma deste Estatuto.

§1º É vedada a participação e votação por procuração.

§2º Haverá tantas Assembléias Gerais Extraordinárias quantas forem necessárias e serão convocadas e presididas de acordo com este Estatuto.

ARTIGO 17 - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal e na falta de ambos, pelo associado, membro mais antigo do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 18 - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital na imprensa local e convocação, por escrito, aos associados, com cópia afixada em local visível na SANTA CASA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião.

Telma Rosane Garcia
CRC SP. 169790/O-5

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Presidente Venceslau - Estado de São Paulo

ARTIGO 19 - As Atas das Assembléias Gerais e do Conselho Deliberativo serão registradas em livro próprio, devendo as folhas serem rubricadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, com termos de abertura e encerramento.

§1º Será obrigatório constar na Ata o número de associados que assinaram o Livro ou Lista de Presença, bem como o número de associados em pleno gozo de seus direitos;

§2º As Atas poderão ser, além de manuscritas, datilografadas ou digitadas em computador e coladas na folha respectiva do Livro de Atas ou numeradas seqüencialmente e encadernadas, com termos de abertura e encerramento, a cada 50 (cincoenta) atas.

ARTIGO 20 - Compete a Assembléia Geral:

- a) Pronunciar-se sobre os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, examinando os fatos, através de seus relatórios;
- b) Conferir e cassar títulos honoríficos mencionados por este Estatuto;
- c) Revogar os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quando colidirem com as disposições deste Estatuto;
- d) Eleger, empossar e destituir membros do Conselho Deliberativo;
- e) Destituir membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- f) Resolver sobre as reformas e alterações deste Estatuto;
- g) Resolver sobre a dissolução da **SANTA CASA**;

ARTIGO 21 - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária** no segundo domingo mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, de cuja ordem do dia constará :

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o biênio seguinte;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 22 - Haverá, também, uma **Assembléia Geral Ordinária**, no último domingo de março de cada ano, cuja ordem do dia constará :

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 23 - As Assembléias Gerais, em primeira convocação, reunir-se-ão com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e, $\frac{1}{2}$ (meia) hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

§Único Para as deliberações sobre destituição de membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, reformas e alterações deste Estatuto e dissolução da **SANTA CASA**, será exigido o voto concorde de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar sem a presença da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação e, em segunda convocação, $\frac{1}{2}$ (meia) hora após, com no mínimo, $\frac{1}{3}$ (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 24 - As deliberações das Assembléias Gerais, poderão ser tomadas por aclamação, voto secreto ou aberto, por maioria simples de votos, a critério dos

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

associados presentes, em pleno gozo de seus direitos e se aprovado pela maioria de associados presentes, exceto as previstas no § Único do Artigo 23.

§ Único Qualquer associado presente poderá requerer a votação nominal da matéria em deliberação, tenha sido ela dada como aprovada ou não pelo Presidente da Mesa.

ARTIGO 25 - 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de 15 (quinze) dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 26 - O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto.

§1º O Conselho Deliberativo eleito e empossado conforme alínea "b" do Artigo 21, deverá, naquela oportunidade e após encerrada a Assembléia e em reunião do novo Conselho, eleger e empossar a sua nova Mesa Diretora, devendo a reunião ser presidida pelo associado mais antigo, membro do Conselho Deliberativo.

§2º O Conselho Deliberativo eleito e empossado deverá, através de seu novo Presidente, no primeiro dia útil do ano seguinte, eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

§3º O Conselho Deliberativo terá a sua Mesa Diretora composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários;

ARTIGO 27 - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante comunicação escrita aos membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da qual deverá constar, obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião.

§1º O Conselho Deliberativo funcionará, em primeira convocação, com a presença absoluta de seus membros e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com, no mínimo, 05 (cinco) de seus membros;

§2º As deliberações do Conselho Deliberativo, que poderão ser por votação nominal, aclamação ou por voto secreto, a critério da maioria dos presentes, serão tomadas por maioria simples de votos.

ARTIGO 28 - Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) Determinar a política da **SANTA CASA** em função da comunidade que representa e o seu desempenho econômico e financeiro;
- b) Aprovar os Regulamentos ou Regimentos Internos da **SANTA CASA** e do Corpo Clínico;
- c) Fiscalizar a execução das leis, regimentos, regulamentos, política econômica e financeira e este Estatuto;
- d) Apreciar e julgar os pedidos de licença do Provedor;
- e) Convocar e presidir, conforme preceitua este Estatuto, as Assembléias Gerais;
- f) Interpretar os casos omissos neste Estatuto.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

ARTIGO 29 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, **extraordinariamente**, tantas vezes quanto for necessário.

ARTIGO 30 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, **ordinariamente**, no 2º domingo de março de cada ano, com a seguinte ordem do dia :

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-fimado, com o devido parecer do Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 31 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, deverão pertencer, obrigatoriamente, ao Conselho Deliberativo.

§1º As vagas existentes no Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão preenchidas por Associados Efetivos, eleitos pelos membros do Conselho Deliberativo, em sua primeira reunião, após a vacância.

§2º Não poderão pertencer ao Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, membro do Corpo Clínico ou Médico que tenha interesse em clínicas ou consultórios médicos no Município.

ARTIGO 32 - O Conselho Deliberativo poderá, a qualquer tempo, destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ou qualquer um de seus membros, após assegurar-lhes ampla defesa, caso contrariem as disposições estatutárias, exerçam desidiosamente as suas funções ou pratiquem quaisquer outros atos que, a seu juízo, atentem contra os objetivos e o bom nome da **SANTA CASA**.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 33 - A Diretoria Executiva será composta dos seguintes membros :

- a) Provedor;
- b) Vice-Provedor;
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros.

ARTIGO 34 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, **ordinariamente**, uma vez por mês e, **extraordinariamente**, tantas vezes quantas forem necessárias, convocadas pelo Provedor ou por, no mínimo, 04 (quatro) de seus membros, mediante comunicação escrita aos membros.

§1º As decisões serão tomadas por maioria simples de votos e com a presença mínima de 04 (quatro) de seus membros;

§2º Das decisões da Diretoria Executiva cabem recursos ao Conselho Deliberativo e, se for o caso, a Assembléia Geral, desde que apresentada por escrito e dentro de 15 (quinze) dias da decisão.

ARTIGO 35 - Todo membro da Diretoria Executiva que se ausentar da cidade, por tempo superior a 48 (quarenta e oito) horas ou sentir-se impedido de exercer as atribuições que por este Estatuto lhes são conferidas, deverá dar ciência ao Provedor. Se o fato se der com o Provedor, este dará ciência ao Vice-Provedor. Idênticas comunicações deverão ser dadas ao cessarem os motivos.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

ARTIGO 36 - A Diretoria Executiva poderá contratar advogado, que terá a função de Procurador Jurídico, para assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar suas causas em juízo, podendo ser membro do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 37 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo;
- b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**;
- c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo;
- d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral;
- e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor;
- f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamento, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, deverá a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral;
- h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**;
- i) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo;
- j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista;
- l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente;
- m) Nomear e empossar o Diretor e Vice-Diretor do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados;
- n) Aprovar a admissão de médicos para o Corpo Clínico;
- o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo;
- p) Determinar a anuidade a ser paga pelo Associado Efetivo;
- q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada;
- r) Apresentar ao Conselho Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo.

ARTIGO 38 - Incumbe ao Provedor :

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e todas as resoluções emanadas da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Assembléia Geral;
- c) Representar a **SANTA CASA**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar esta função a Procurador Jurídico, quando necessário;
- d) Assinar contratos e termos de compromisso;
- e) Assinar, com o 1º Tesoureiro, os balanços, balancetes e demais peças contábeis;
- f) Assinar com o 1º Secretário, os títulos de associados conferidos, exceto os de Benemérito;
- g) Admitir e demitir funcionários, preenchendo os cargos vagos ou que forem criados;

Telma Rosane Garcia
CRC:SP.169790/O-5

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Presidente Venceslau - Estado de São Paulo

- h) Dar andamento aos negócios urgentes da **SANTA CASA**, ficando suas decisões sujeitas à aprovação da Diretoria Executiva;
- i) Autorizar o pagamento dos compromissos financeiros da entidade, assinando cheques e recibos, juntamente com o 1º Tesoureiro ou seu substituto legal;
- j) Levar à Assembléia Geral, depois de apreciado pelo Conselho Fiscal, relatório dando conta de todos os fatos ocorridos durante o ano encerrado;
- l) Delegar poderes aos membros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto;
- m) Propor ao Conselho Deliberativo, com as devidas justificativas, a substituição de membros da Diretoria Executiva;

ARTIGO 39 - Incumbe ao Vice-Provedor :

- a) Substituir o Provedor em suas faltas, licenças, impedimentos e afastamento definitivo, assumindo as atribuições constantes do Artigo 38;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 40 - Incumbe ao 1º Secretário :

- a) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Organizar e dirigir os serviços da secretaria da **SANTA CASA**;
- c) Apresentar, no fim de cada exercício, um resumo dos atos da administração a seu cargo, para fazer parte do relatório do provedor;
- d) Substituir o Vice-Provedor em suas ausências e impedimentos ou vacâncias desses cargos;
- e) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 41 - Incumbe ao 2º Secretário :

- a) Substituir, assumindo as incumbências do 1º Secretário, quando em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 42 - Incumbe ao 1º Tesoureiro :

- a) Ter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores da **SANTA CASA**;
- b) Fazer os pagamentos determinados pelo Provedor;
- c) Depositar os saldos em estabelecimentos bancários da praça, a juízo da Diretoria Executiva;
- d) Ter, em boa ordem, a escrituração da **SANTA CASA**, entregando-o a um contador, se necessário, a juízo da Diretoria Executiva;
- e) Assinar todos os documentos de movimentação financeira existentes em estabelecimentos de crédito, mediante assinatura conjunta com o Provedor ou seus substitutos legais;
- f) Fornecer ao Provedor, para fazer parte de seu relatório, todas as peças contábeis do balanço anual da **SANTA CASA**;
- g) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 43 - Incumbe ao 2º Tesoureiro :

- a) Substituir e assumir as incumbências do 1º Tesoureiro em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

Telma Rosane Garcia
CRC SP 1.69790/O-5

ARTIGO 44 - Os eventuais prejuízos advindos de deliberações e atos da Diretoria Executiva, que contrariem as disposições estatutárias e legais, serão de responsabilidade do membro que a praticou, ou de todos, se impossível individualizá-los.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 45 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada a reeleição.

ARTIGO 46 - Ao Conselho Fiscal compete :

- a) Examinar os balancetes e balanços, emitindo parecer sobre os mesmos;
- b) Verificar e acompanhar toda a escrituração;
- c) Fiscalizar o desenvolvimento de obras e programas de trabalho;
- d) Denunciar ao Conselho Deliberativo as irregularidades apuradas, fazendo as recomendações que julgar convenientes;

ARTIGO 47 - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal o cônjuge, bem como o ascendente e o descendente em qualquer grau ou colateral, de qualquer membro da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 48 - Os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos através de escrutínio secreto, se houver mais de uma chapa concorrente e, aberto, secreto ou por aclamação, a critério dos associados presentes na Assembléia e se aprovado pela maioria absoluta e em pleno gozo de seus direitos, quando houver somente uma chapa concorrente e vencerá a que obter a maioria simples de votos.

ARTIGO 49 - A Assembléia Geral Ordinária para a realização das eleições será convocada de acordo com o Artigo 18 deste Estatuto e instalada, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 50 - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com 10 (dez) dias de antecedência da data da Assembléia.

Único As chapas, após verificadas e aprovadas pela Diretoria Executiva, serão afixadas em local visível e de fácil acesso.

ARTIGO 51 - O Presidente da Assembléia, após concluído a alínea "a" do Artigo 21, promoverá entre os associados presentes a constituição da mesa que presidirá as eleições, que será composta de Presidente, Secretário e dois Escrutinadores.

Tefma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/08

ARTIGO 52 - A votação será feita pela ordem de assinaturas no Livro ou Lista de Presenças, participando dela os sócios que assinarem o referido livro até a hora do início da mesma e desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 53 - Examinadas e contadas as cédulas, far-se-á a apuração, elegendo a chapa que obtiver a maioria simples de votos.

ARTIGO 54 - Concluída a apuração, imediatamente o Presidente da Mesa Eleitoral proclamará a chapa e os nomes dos eleitos, empossando-os no ato.

ARTIGO 55 - Os votos só poderão ser impugnados quando da sua abertura e apuração, quando serão encaminhados ao Presidente da Mesa, que julgará no ato, não cabendo recurso posterior no âmbito da Santa Casa.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITA E DESPESA

ARTIGO 56 - O Patrimônio Social constitui-se pelos bens móveis, imóveis, direitos em ações ou outro direito qualquer, atualmente de propriedade da **SANTA CASA**, integrantes do seu ativo imobilizado e por outros bens que, de futuro, sejam por ela adquiridos, por doação, compra ou outro meio legal.

§ Único Os bens imóveis não poderão, no todo ou parte, ser cedido a título de comodato ou para qualquer outra espécie de uso gratuito. A cessão para órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos, poderá ocorrer mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 57 - Constituirão receitas da **SANTA CASA** :

- a) As contribuições dos associados;
- b) Os rendimentos dos bens sociais patrimoniais;
- c) Os valores recebidos em virtude de legados testamentários;
- d) As doações e auxílios, em numerário ou espécie, entregue por pessoas físicas ou jurídicas;
- e) As subvenções e os auxílios concedidos pelos poderes públicos federal, estadual e municipal, pelas sociedades de que estes poderes participam, pelas autarquias e por outros órgãos ou fundos públicos;
- f) O produto de eventuais vendas de bens sociais;
- g) Rendas próprias, inclusive a operacional e de aplicação financeira;
- h) Rendas de convênios e contratos de prestação de serviços.

ARTIGO 58 - As despesas da **SANTA CASA** decorrerão :

- a) Dos gastos necessários ao atendimento de seus objetivos sociais, regularmente definidos neste Estatuto;
- b) Dos dispêndios decorrentes da cobrança e recebimento das receitas sociais;
- c) Dos gastos indispensáveis à manutenção e à conservação dos atuais bens móveis e imóveis;
- d) Dos valores despendidos com novas obras ou construção e com a aquisição de outros bens imóveis que se tornarem necessários à melhoria e à ampliação dos serviços sociais e assistenciais;

e) De outros gastos de interesse social.

ARTIGO 59 - A alienação de bens imóveis dependerá da aprovação direta e expressa da Assembléia Geral.

§Único Quando se tratar de bens móveis ou qualquer outro direito de valor superior a 50 (cincoenta) salários mínimos, a alienação dependerá da aprovação do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 60 - O exercício financeiro da SANTA CASA coincidirá com o ano social de 1.º de janeiro a 31 de dezembro.

ARTIGO 61 - A SANTA CASA não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

§Único O "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, será aplicado integralmente no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 62 - É vedada a remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sob qualquer forma ou pretexto.

CAPÍTULO VI

DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA SANTA CASA

ARTIGO 63 - O presente Estatuto poderá ser reformado ou alterado a qualquer tempo, observando o § Único do Artigo 23 e obedecidas as seguintes normas:

- Por iniciativa da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, devendo, entretanto, ser nomeada, por este, uma comissão de 03 (três) membros, no mínimo para elaboração do projeto e submetê-lo a aprovação do Conselho Deliberativo;
- De outra forma, as propostas deverão ser formuladas por escrito, devidamente justificadas e assinadas por 06 (seis) membros, no mínimo;
- Aprovado pelo Conselho Deliberativo, será convocado por este uma Assembléia Geral Extraordinária para a sua devida votação;
- Tanto a aprovação, como a rejeição, poderá ser de maneira integral ou parcial, prevalecendo a vontade da maioria simples dos presentes em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 64 - A SANTA CASA poderá ser dissolvida desde que cumprido o § Único do Artigo 23.

§Único Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio será doada a entidade congênere ou a entidade pública de Presidente Venceslau, para ser aplicada nas mesmas finalidades da entidade dissolvida.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

CAPÍTULO VII

DOS DEPARTAMENTOS

ARTIGO 65 - Os serviços da **SANTA CASA** serão distribuídos em 03 (três) departamentos, denominados Departamento Médico, Departamento Técnico e Departamento Administrativo, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

ARTIGO 66 - A **SANTA CASA** deverá ser dirigida por um administrador, de preferência possuidor de curso de Administração Hospitalar, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

CAPÍTULO VIII

DO CORPO CLÍNICO

ARTIGO 67 - Ao Departamento Médico compete a execução de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**.

§Único Os médicos prestarão serviço à **SANTA CASA** como profissionais liberais, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos.

ARTIGO 68 - A execução dos serviços e atividades do Departamento Médico compete ao Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico.

§1º A competência do Corpo Clínico, do Diretor Clínico e Vice Diretor Clínico, que constará do Regimento Interno da **SANTA CASA** e do Corpo Clínico, se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica.

§2º A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

ARTIGO 69 - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos e profissionais afins, que prestam serviços para terceiros, e que, sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo jurídico com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pela Previdência Social ou por outras entidades conveniadas.

ARTIGO 70 - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços.

§1º O Diretor Clínico e seu substituto serão escolhidos pela Diretoria Executiva, dentro de uma lista tríplice, apresentada pelo Corpo Clínico.

§2º Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde, poderão pertencer ou continuar pertencendo ao Corpo Clínico, desde que no interesse da **SANTA CASA**.

§3º Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar nova lista tríplice e, não o fazendo nesse prazo, o Diretor Clínico será nomeado pelo Conselho Deliberativo.

ARTIGO 71 - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e Diretoria Executiva.

§Único Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou não a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo.

ARTIGO 72 - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar, tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**.

§Único Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo, no prazo de 10 (dez) dias.

ARTIGO 73 - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11.

ARTIGO 74 - É assegurado ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

ARTIGO 75 - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico :

- a) Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, comparecendo diariamente e fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico;
- b) Comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;
- c) Colaborar com a Diretoria Executiva, na organização do Regulamento Interno da **SANTA CASA**;
- d) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**;
- e) Apresentar ao Provedor, no fim de cada exercício, minucioso relatório dos serviços a seu cargo, para servir de base ao relatório geral;
- f) Opinar sobre as demissões e penalidades de médicos do Corpo Clínico;
- g) Coordenar a atividade ética e profissional do Corpo Clínico.

ARTIGO 76 - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

ARTIGO 77 - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporações legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
 Presidente Venceslau - Estado de São Paulo

ARTIGO 78 - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias.

ARTIGO 79 - Os atuais Regulamentos ou Regimentos Internos da Santa Casa e do Corpo Clínico deverão ser revistos e dentro de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação deste Estatuto, submetidos à sanção do Conselho Deliberativo.

“ESTE ESTATUTO FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2004”

Presidente Venceslau (SP), 11 de dezembro de 2004



MAURO VILLANOVA
Presidente da Assembléia




JOSÉ ANTONIO VOLTARELLI
Advogado OAB 130969



TABELAÇÃO DE NOTAS E TÍTULO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULO DE
João Leonardo Dassié Barreto
 Escrevente Autorizado
 Presidente Venceslau

Reconheço, em documento	Assinatura	Valor Económico	Assinatura Económico
VOLTARELLI	MAURO VILLANOVA	JOSÉ ANTONIO	

Em testada de verdade
 Vence: 27 de dezembro de 2004.
 Válido somente c/ selo Autenticidade V/r

FIRMA FREDO ECONOMICO
 0816A4006049

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

Rua Barão do Rio Branco nº 151 - CNPJ. Nº 51.391.621/0001-84 Caixa Postal 85 - Fone/Fax (0xx18) 271-1091 - CEP. 19.400-000

COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU

ESTADO DE SÃO PAULO



BEL. OSMAR PIPINO DA CUNHA
OFICIAL DESIGNADO

GINLEY SOUZA SANTOS
SUBSTITUTO DO OFICIAL

ALBERTINA REZENDE DE MORAES
OFICIALA SUBSTITUTA



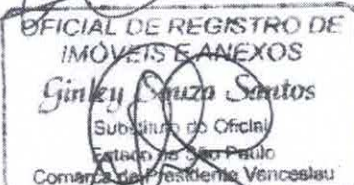
JOSÉ ADÃO ISQUERDO - ORLANDO COCCKI JÚNIOR - EDUARDO LUIZ DOS SANTOS
IGOR RODRIGUES DA SILVA - OSMAR PIPINO DA CUNHA JÚNIOR
ESCREVENTES AUTORIZADOS

JÉSSICA ELIANAI REZENDE DE MORAES - EVERTON DA CUNHA FLORES LEITE
AUXILIARES

GINLEY SOUZA SANTOS, Substituto do Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, do Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICA, em virtude de pedido formulado por pessoa interessada, que revendo neste Oficial de Registro a seu cargo, no livro "A", de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do mesmo, às fls. 019, sob o nº de ordem R-16, verificou constar registrado desde a data de 19 de Maio de 1.945, até a presente data, os Estatutos Sociais e suas Alterações em nome de "IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU" **NADA MAIS.** - É o que tem a certificar, com relação ao pedido feito. O referido é verdade e dá fé. - Presidente Venceslau, 24 de Julho de 2.009. - Eu, *Eduardo Luiz dos Santos* (Eduardo Luiz dos Santos), Escrevente Autorizado, digitei e assino - E eu, *Ginley Souza Santos* (Ginley Souza Santos), Substituto do Oficial, conferi, assino e subscrevo. - Valor cobrado - Ao Oficial R\$:3,42 - Ao Estado R\$:0,97 - Ao Ipep. R\$:0,72 - Ao Sinoreg/SP R\$:0,18 - Ao Tribunal de Justiça R\$:0,18 - Total R\$:5,47, que serão recolhidos pela guia nº. 029/2.009 em 27-07-2.009. -

Ginley Souza Santos
GINLEY SOUZA SANTOS
SUBSTITUTO DO OFICIAL



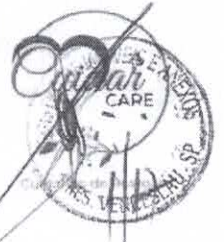
Telma Rosane Garcia
CRCSP 169790/0-5

RECONHECER FIRMA
NO
11º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Domingos de Morais, 1.062
Vila Mariana S. PAULO



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, de caráter Filantrópico situado a Rua Emiliano Villanova, 66, centro, nesta cidade de Presidente Venceslau, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo o Sr Pedro Augusto Oberlaender Neto, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 25.191.419-7, CPF nº 284.023.098-44, residente e domiciliado na Rua Almirante Barros, nº 70, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a averbação e arquivamento da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 08/12/2022, frente ao registro nº 16.

N. Termos,
P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 12 de Dezembro de 2022.

Pedro Augusto Oberlaender Neto
Presidente da Assembléia Geral Ordinária

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2885 - e-mail: 1.tabeliao@ucel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO, em documento sem valor em dinheiro, em 12 de dezembro de 2022, 270435/104-49, R\$ 7,43.

GUSTAVO SOARES LEITE - Escrevente Provisor
0816AA0128695 - F15V

Válido somente com o Selo de Autenticidade

510816AA0128695
FIRMA 125104

DE LOB

Bo. Gustavo Soares Leite
Escrevente Provisor
Presidente Venceslau

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, CONVOCA todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 08 (oito) de Dezembro de 2022, **Quinta-Feira**, às **18h00min**, em **1ª convocação**, com a presença absoluta de seus membros e, às **18h30min**, em **2ª convocação**, nos termos dos artigos **21** e **23** do estatuto social desta irmandade, na **Recepção de Visitas da Santa Casa** situada na Rua Emiliano Vilanova, nº66, Centro de Presidente Venceslau, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:


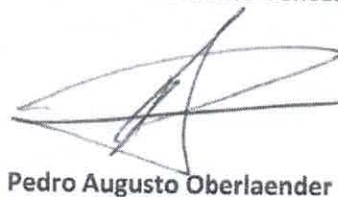
- Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Biênio 01.01.2023 à 31.12.2024;
- Outros assuntos de interesse da Entidade.

Observações:

- Conforme determinação do Ministério da Saúde quanto às medidas de enfrentamento e prevenção da Covid-19, será obrigatório o uso de máscara de proteção facial, de modo a cobrir inteiramente o nariz e a boca.

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 21 de Novembro de 2022.



Pedro Augusto Oberlaender Neto

Presidente

Tabellão de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Padrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2505 - e-mail: tabellao@foci.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO, em documento sem valor econômico, em Presidente Venceslau, 20 de Novembro de 2022. 270436/97-19

CUSTAVO GARCOS LEITE - Escrevente Preposto Autêntico
0816AA0120696 - FYSV

Valido Somente com o Selo de Autenticação

125404
510816AA0120696
FIRMA DE PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO
Escrevente Presidente

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, convoca todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 08 (oito) de Dezembro de 2022, quinta-feira, às 18h00min, em 1º convocação, com a presença absoluta de seus membros e, às 18h30min, em 2º convocação, nos termos dos artigos 21 e 23 do estatuto social desta irmandade, na Recepção de Visitas da Santa Casa situada na Rua Emiliano Vilanova, nº66, Centro de Presidente Venceslau, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:


- Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Biênio 01.01.2023 à 31.12.2024;
- Outros assuntos de interesse da entidade.

Observações:

- Conforme determinação do Ministério da Saúde quanto às medidas de enfrentamento e prevenção da COVID-19, será obrigatório o uso de máscara de proteção facial, de modo a cobrir inteiramente o nariz e a boca;

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 21 de Novembro de 2022.


Pedro Augusto Oberlaender Neto
Presidente



Tabellião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2565 - e-mail: t.tabelliao@uoi.com.br

Reconhecida por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO, em documento em valor de R\$ 270.437,10 - 49, em Presidente Venceslau, 28 de dezembro de 2022.

GUSTAVO EDARES LEITE - Escrevente Preposto, PISV 0816A0129597 - Válido somente com o Selo de Autenticação

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS DE FIRMAS DE
Bal. GUSTAVO EDARES LEITE Escrevente Preposto Presidente

FIRMA 125104
\$10816A0129597

DE LETRAS DE FIRMAS

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Villa Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 (OITO) DE DEZEMBRO DE 2022, RELATIVA À ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA BIÊNIO DE 01.01.2023 A 31.12.2024.

A 08 (oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Anfiteatro da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau situada na Rua Emiliano Villa Nova, nº 66, centro de Presidente Venceslau, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, com a presença de cinco (5) associados em primeira convocação às 18h e dezenove (19) associados em segunda convocação, às 18h30, conforme assinaturas no livro de presença, tendo o corpo associativo o total de cinquenta e sete (57) membros, sendo, quarenta (40) associados estão em dia com suas obrigações e estão aptos a votar e serem votados, em pleno gozo dos seus direitos, conforme artigo 23 de seu estatuto, presidida pelo Sr. Pedro Augusto Oberlaender Neto, Presidente do Conselho Deliberativo, e secretariado por mim Augusto César Rodrigues de Carvalho, pelo senhor Presidente desta Assembléia, para deliberar a seguinte ordem do dia atendendo ao artigo 21 de seu estatuto;

- a) **Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião anterior;**
- b) **Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o biênio 01.01.2023 à 31.12.2024;**
- c) **Outros Assuntos de interesse da entidade.**

Presentes a essa Assembléia, a Senhora Administradora Susierleia Aparecida Bonifacio Szymczok, Senhor Luiz Eduardo Ramos Pinheiro, assessor administrativo e o Pedro Henrique da Silva, auxiliar administrativo.

O Senhor Presidente Pedro Augusto Oberlaender Neto, conforme deliberado na Ata do conselho deliberativo do dia 28 de setembro de 2022, item E, referindo-se ao caput do artigo 21 novamente esclareceu aos membros que a mesa deliberativa preocupados com os aumentos dos casos de Covid e H1N1, bem como a redução dos expedientes dos bancos em razão da copa do mundo, e por não ter locais disponíveis na no final do ano, os membros optaram em realizar a eleição de posse dos membros no dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira) justificando assim a mudança de data.

O Senhor Presidente solicitou que procedesse à leitura do edital de convocação expedido em 21 de Novembro de 2022, para esta Assembléia, o que foi feita por mim, em seguida determinou que se cumprisse a pauta da ordem do dia;

- a) **Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião anterior;** Procedida a leitura da ata, realizada no dia 17 de Março de 2022, referente à Ata da Assembléia Geral Ordinária, que posta em discussão, foi à mesma aprovada, passou-se então para o item (b) da ordem do dia;

Telma Rosano Garcia
CRC-SP 163750/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- b) **Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o biênio 01.01.2023 à 31.12.2024;** foi registrada somente uma chapa concorrente, que verificada foi aprovada junto a Secretária da Executiva, em 21.11.2022 com a denominação "**SANTA CASA: AMOR, ESPERANÇA PELA SAÚDE**", o Senhor Presidente Pedro Augusto Oberlaender Neto, determinou a mim Augusto César Rodrigues de Carvalho, que fizesse a leitura dos nomes e qualificações dos membros que compõe esta chapa, após o que foi proposto à Assembléia que a eleição se fizesse por aclamação, o que foi aceito e aprovado por unanimidade, ficando o Conselho Deliberativo, composto de 21 membros a seguir e nominados e qualificados, declarados eleitos e empossados pelo Presidente da mesa com mandato até 31 de dezembro de 2024.

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA O BIÊNIO 01.01.2023 A 31.12.2024.

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A CHAPA "SANTA CASA: AMOR ESPERANÇA PELA SAÚDE".

- 1) **Ademilson Colomaco**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 12.518.724-5 SSP/SP e CPF 002.390.398-82, residente e domiciliado na Rua Maria Abadia da Silva, n 239, nesta cidade de Presidente Venceslau.
- 2) **Antonio Atos de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.770.534-2 SSP/SP e CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP
- 3) **Antonio Francelino da Silva**, brasileiro, casado, perito judicial, portador do RG nº 7.148.381-4 SSP/SP e CPF nº 779.209.298-49, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1358, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 4) **Augusto César Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 13.977.258-3 SSP/SP e CPF 055.268.858-44, residente e domiciliado na Rua Emiliano Tiburcio Sales, 59, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP.
- 5) **Daltro Izoldi da Cunha**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.055.264 SSP/SP e CPF 158.515.328-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 679, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 6) **Gleison Rodrigues Ribeiro**, brasileiro, solteiro, professor RG nº 21.288.310 SSP/SP e CPF nº 125.192.528-63, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 341, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 7) **Guilherme Terrenque Martins**, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do RG nº 27.814.515-2 SSP/SP e CPF 292.785.338-07, residente e domiciliado na Rua 2 Petrona Garden, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 8) **Helio Martins Carlini**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 6.681.594 SSP/SP e CPF 316.291.808-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gorgulho, nº 73, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.


Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5




IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- 9) **Jacy dos Santos Timóteo**, brasileiro casado, comerciante, portador do RG nº 5.445.577 SSP/SP CPF nº 465.278.008-78, residente e domiciliado na Av. Maria Abadia da Silva, 95, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 10) **Jose Carlos Ribeiro Pinna**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 8.022.238-9 SSP/SP e CPF de nº 780.520.338-53, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, nº 136, nesta cidade de Presidente Venceslau - SP.
- 11) **José Luiz Conde Oberlaender**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 4.658.808-5 SSP/SP e CPF 125.459.708-59, residente e domiciliado na Rua Palmira, nº40, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 12) **Jose Luiz Ghizzi**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 11.204.666 SSP/SP e CPF de nº 030.501.488-96, residente e domiciliado na Rua Dos Andradas nº 53, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 13) **Lucey Sponton de Godoy**, brasileira viúva, aposentada, portadora do RG nº 4.742.177 SSP/SP e do CPF nº 017.668.428-01, residente e domiciliada na Rua Rosa Franciscetti Pipino, 875, Bairro Vila Carmem, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 14) **Luiz Felipe Bergamo Maciel**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 9.031.371 SSP/SP e CPF nº 054.303.698-70, Rua José Bonifácio, nº 49, nesta cidade de Presidente Venceslau - SP.
- 15) **Luiz Fernando Ramos Pinheiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 49.067.951-1 SSP/SP e CPF nº 351.728.988-40, residente e domiciliado Rua Maria Barbosa, nº 131, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 16) **Marcos Garcia**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 14.479.451-2 SSP/SP e CPF de nº 063.252.358-19, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro II, 1159, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 17) **Marivaldo Queiroz de Miranda**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG nº 34.141.430 SSP/SP e CPF de nº 049.430.148-10, residente e domiciliado na Rua Lucidio Castellani, nº 63, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 18) **Osmar Perusso**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.353.919-8 SSP/SP e CPF nº 020.220.218-60, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 665, nesta cidade de Presidente Venceslau.
- 19) **Pedro Augusto Oberlaender Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 25.191.419-7 SSP/SP e CPF nº 284.023.098-44, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 70, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 20) **Reginaldo Beraldo de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 22.016.242-6 SSP/SP e CPF nº 117.172.458-62, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 70, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 21) **Sidnei Ferreira Barros** - brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 33.737.258-5 SSP/SP e CPF nº 331.546.338-71, residente e domiciliado na Rua Joaquim Jorge Leite, 238, Jardim nova Ipanema, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.

Em seguida passou-se para o último item da ordem do dia, item c.


Telma Rocana Garcia
CRC-SP 160790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



c) **Outros assuntos de interesse da entidade;** O senhor Presidente desta Assembléia, pôs em palavra a quem quisesse fazer o uso, para assuntos de interesse desta entidade. Tomou a palavra o Sr. Daltro Izoldi da Cunha se referindo ao parágrafo 2º do artigo 26, que se a nova diretoria fosse empossada em 1º de Janeiro de 2023, importaria em transtorno no andamento de movimentos bancários e outros lançamentos, pois o cartório competente para registro das atas tem prazo para concretizá-los, bem como para o novo cadastro dos membros da Diretoria Executiva nos bancos, estes exigem cópias das atas registradas, o que vai dificultar a administração desta entidade, tais como emissões de cheques, para o pagamento de qualquer natureza em seus lançamentos, etc. A assembléia é o órgão soberano da Santa Casa, conforme o artigo 16 do estatuto, em que as deliberações das assembléias gerais, poderão ser tomadas por aclamação por maioria simples, votos a critério dos presentes, ressaltando a necessidade de que a eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal fossem feita nesta reunião do Conselho Deliberativo e que seus membros só entraria em exercício no 1º dia útil do mês de Janeiro de 2023. O Sr. Pedro Augusto Oberlaender Neto, Presidente desta assembléia, aceitou a proposta por mim feita, sendo colocado em votação na data de hoje nesta Assembléia, na qual foi aprovada por aclamação unânime.

Em seguida todos os membros do Conselho Deliberativo, ora eleitos e empossados como determina o §1º do artigo 26 acima citado, reuniram-se, designados pelo Sr. Daltro Izoldi da Cunha, associado mais antigo e membro do conselho para presidir a reunião. Na qual, isto procedeu se a composição dos novos membros da nova Mesa Diretora, eleitos e empossados, ficou assim ela constituída:

MESA DIRETORA

Presidente: Antonio Atos de Oliveira

Vice-Presidente: Marcos Garcia

1º Secretário: Luiz Fernando Ramos Pinheiro

2º Secretário: Marivaldo Queiroz Miranda

Eleitos e empossados o Sr. **Antonio Atos de Oliveira**, assumiu a Presidência desta reunião. Secretariada por mim Daltro Izoldi da Cunha, tendo em vista a aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, deste mesmo dia, procedeu se a composição e posse dos membros da Nova Diretoria da Executiva cujo mandato iniciará no 1º dia útil do mês de janeiro de 2023, ficando assim constituída eleita e empossada a Diretoria Executiva:

DIRETORIA EXECUTIVA

Provedor: José Luiz Ghizzi

Vice-Provedor: Osmar Perusso

1º Tesoureiro: Pedro Augusto Oberlaender Neto

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



2º Tesoureiro: Jose Carlos Ribeiro Pinna

1º Secretário: Reginaldo Beraldo de Almeida

2º Secretário: Ademilson Colomaco

Em seguida, procedeu-se a composição dos membros do novo conselho fiscal, que foram eleitos e empossados, e, também com a restrição de só entrarem em exercício de suas funções, no 1º dia útil do mês de Janeiro de 2023, ficando assim constituído e empossado o conselho fiscal:

CONSELHO FISCAL

Titular: Augusto Cesar Rodrigues De Carvalho

Titular: Sidnei Ferreira Barros

Titular: Guilherme Terrenque Martins

Suplentes:

1º Suplente: Jacy Santos Timóteo

2º Suplente: Antonio Francelino da Silva

3º Suplente: Gleison Rodrigues Ribeiro

O eleito e atual provedor o Sr. José Luiz Ghizzi tomou a palavra e agradeceu a presença de todos, ressaltando o trabalho que vem sendo realizado e a importância que à Santa Casa de Presidente Venceslau tem perante toda a população de Presidente Venceslau e região, na qual busca com muita seriedade continuar este trabalho, e que os membros eleitos na data de hoje continuem e que busquem realizar com excelência e dedicação os trabalhos voltados para esta entidade. Buscando sempre o bem estar da população e de todos que precisam dos serviços que esta unidade de saúde pode oferecer.

O Sr. Presidente eleito Antonio Atos, convidou a administradora Susierleia para explicar a situação do pronto socorro, a mesma explanou aos membros do conselho, que a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau solicitou o termo aditivo para mais 3 (três meses) de prorrogação do contrato de gestão dos serviços de Urgência e Emergência, na qual informou que a administração da entidade tem trabalhado para que a transição do pronto socorro para gestão municipal aconteça de forma pacífica e organizada, e ressaltou ainda que o que a Prefeitura necessitar a Entidade esta disposta a ajudar.

A Administradora comunicou ainda, que está sendo realizado um levantamento imobiliário e mobiliário para apresentar para a prefeitura, e que na terça-feira do dia 06 de Dezembro de 2022, foi apresentado o laudo imobiliário pelo corretor imobiliário Diego Tanaka, na qual o valor do imóvel em questão (Matrícula – 9.102) será dado pelo valor unitário multiplicado pela sua área resultando: Área Total = 550,00 m² Imóvel = Vu x Área Total = R\$26,90/m² x 550,00m²

Telma Rosane Garcia
CRC 000.000-0-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Vimóvel = CONCLUSÃO Vimóvel = R\$ 14.795,00 (Quatorze Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais). Concluiu que este valor se dá apenas pela estrutura predial, seguindo agora para levantamento das características da estrutura, tal como localidade, rede de oxigênio, dentre outros... Assim, poderá chegar a um valor justo para locação do espaço do hospital cedido para prefeitura manter o Pronto Socorro no mesmo local que vem sendo há anos.

Susierleia Convidou todos conselheiros para visitar o setor da radiologia, a fim de conhecer os dois novos equipamentos, Aparelho de tomografia e Raio X portátil. Finalizando suas palavras agradecendo a Deus e solicitando a todos que rezassem a oração do Pai Nosso.

Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente desta reunião, Sr. Pedro Augusto Oberlaender Neto, desejou um Feliz Natal a todos e um Próspero Ano Novo, agradecendo a presença de todos e declarou por encerrado a presente reunião às 20h45, para constar, eu Daltro Izoldi da Cunha, lavrei a presente ata, que lida e votada, foi aprovada por unanimidade, vai por mim assinada, pelo Presidente e por quantos queiram fazê-los.

Presidente Venceslau, 08 de Dezembro de 2022.

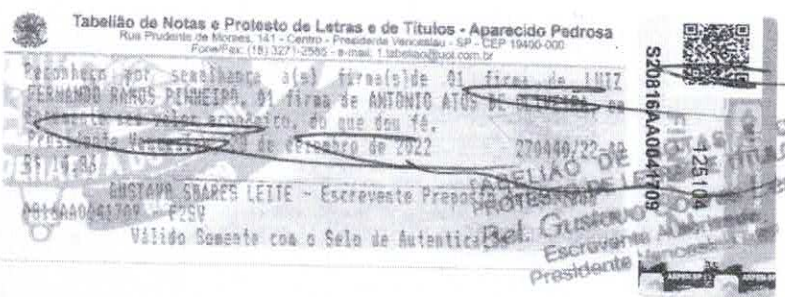
Daltro Izoldi da Cunha
Daltro Izoldi da Cunha
Secretário da Assembléia

Luiz Fernando Ramos Pinheiro
Luiz Fernando Ramos Pinheiro
Secretário Eleito do Conselho Deliberativo

Pedro Augusto Oberlaender Neto
Pedro Augusto Oberlaender Neto
Presidente da Assembléia

Antonio Atos de Oliveira
Antonio Atos de Oliveira
Presidente Eleito do Conselho Deliberativo

Jose Luiz Ghizzi
Jose Luiz Ghizzi
Provedor Eleito



Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



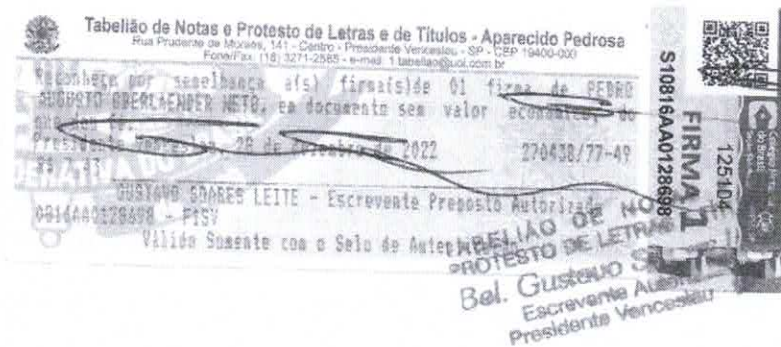
DECLARAÇÃO

Eu, Pedro Augusto Oberlaender Neto, portador da cédula de identidade RG nº 25.191.419-7 – SSP/SP e inscrito no CPF nº 284.023.098-44, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Almirante Barros, nº 70, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de Presidente da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, declaro para todos os fins de direito, que a ata da assembléia geral, datada de 08/12/2022, é via original cujo conteúdo é idêntico à lavrada no livro de atas.

Nestes termos, firmo a presente.

Presidente Venceslau/SP, 12 de Novembro de 2022.

Pedro Augusto Oberlaender Neto
Presidente da Assembleia Geral Ordinária



Felma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, Gleison Rodrigues Ribeiro, portador da cédula de identidade **RG nº 21.288.310 – SSP/SP** e inscrito no **CPF nº 125.192.528-63**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Osvaldo Cruz, nº 341, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, inscrito no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 08 (oito) de Dezembro de 2022, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para Biênio de **01.01.2023 a 31.12.2024**, aceito e autorizo a minha inclusão como 3º Suplente no quadro de Suplentes.

Nestes termos, firmo a presente.

Presidente Venceslau/SP, 09 de Dezembro de 2022.

Gleison Rodrigues Ribeiro



Telma Rosane Garcia
CRE-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



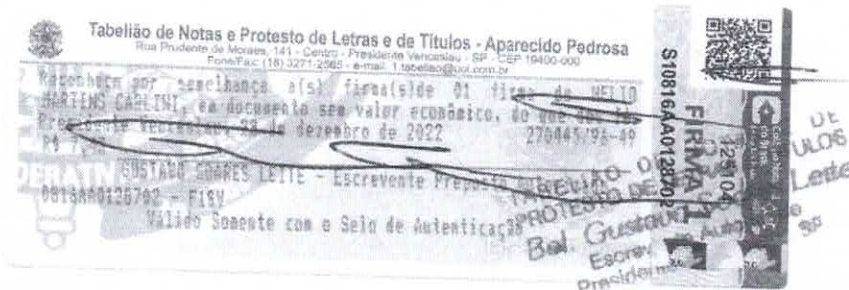
DECLARAÇÃO

Eu, Helio Martins Carlini, portador da cédula de identidade **RG nº 6.681.594 – SSP/SP** e inscrito no **CPF nº 316.291.808-15**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Gorgulho, nº 73, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, inscrito no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 08 (oito) de Dezembro de 2022, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para Biênio de **01.01.2023 a 31.12.2024**, aceito e autorizo a minha inclusão como 2º Membro no quadro de Demais Conselheiros.

Nestes termos, firmo a presente.

Presidente Venceslau/SP, 09 de Dezembro de 2022.

Helio Martins Carlini



Telma Rosane Garcia
CRE-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



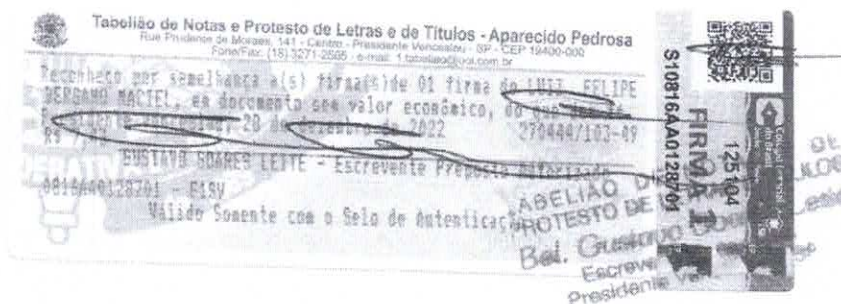
DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Felipe Bergamo Maciel, portador da cédula de identidade **RG nº 9.031.371 – SSP/SP** e inscrito no **CPF nº 054.303.698-70**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jose Bonifacio, nº 49, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, inscrito no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 08 (oito) de Dezembro de 2022, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para Biênio de **01.01.2023 a 31.12.2024**, aceito e autorizo a minha inclusão como 4º Membro no quadro de Demais Conselheiros.

Nestes termos, firmo a presente.

Presidente Venceslau/SP, 09 de Dezembro de 2022.

Luiz Felipe Bergamo Maciel



Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua Saldanha da Gama, 169 - Centro - Telefone (18) 3271-3159
CEP 19400-093 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP
CNPJ 51.391.621/0001-84
OFICIAL: DIRCEU DUENHAS JUNIOR



CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA

RECEPÇÃO Nº: **4381**

PRENOTAÇÃO Nº: **4381**

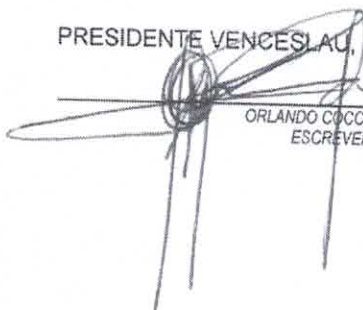
APRESENTANTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

INTERESSADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

NATUREZA: ATA

AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 18 página(s), fora protocolado em 22/12/2022 sob nº 004381 e averbado eletronicamente sob nº 107 na data de 29/12/2022, no registro nº 16 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo - CNPJ: 51.391.621/0001-84. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU Natureza: ATA. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Presidente Venceslau / SP, 29 de dezembro de 2022. Cartório R\$ 111,65, Estado R\$ 31,79, Sec. da Fazenda R\$ 21,82, Sinoreg R\$ 5,93, Trib. Justiça R\$: 7,63, MP R\$: 5,40, ISS R\$: 2,23, Total R\$ 186,45.

PRESIDENTE VENCESLAU, 29 de dezembro de 2022.


ORLANDO COCCKI JUNIOR
ESCREVENTE

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:



<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1207824PJ0000000056502223

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/075664

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	TELMA ROSANE GARCIA
REGISTRO	1SP169790/O-5
CATEGORIA	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF	125.022.508-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 31/05/2023 às 11:36:10

Válido até: 29/08/2023

Código de Controle: 8514.8519.1129.8188

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



Consultas - Extrato de conta corrente

G333280934380761022
28/06/2022 09:47:27

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
 Conta corrente 101480-3 IRMANDADE DA S C DE P VE
 Período do extrato de 20 / 06 / 2022 até 28 / 06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/06/2022		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	22.000,00 C	
				20/06 6704 5184-5 FUNDO MUNICIPAL			
20/06/2022		0000	13113	170 Tarifa Pacote de Serviços	861.710.900.304.539	93,00 D	21.907,00 C
				Cobrança referente a 10/06/2022			
21/06/2022		0000	14397	900 Pix - Recebido	1.530.413.751	93,00 C	22.000,00 C
				21/06 07:39 55559900000165 Irmandade D			
22/06/2022		0000	13105	363 Pagto conta telefone	62.201	150,13 D	
				VIVO FIXO/BRASIL			
22/06/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.202	79,03 D	
				ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIB			
22/06/2022		0000	13105	363 Pagto conta telefone	62.203	157,33 D	
				VIVO FIXO/BRASIL			
22/06/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	62.204	585,00 D	
				22/06 15:44 ACS AUDITORIA E CONSULTORI			
22/06/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	62.205	7.333,60 D	
				22/06 16:00 HELOISA FERREIRA GARCIA CL			
22/06/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	62.206	7.570,84 D	
				22/06 16:00 PEDRO AUGUSTO PERES SORIAN			
22/06/2022		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	861.731.200.433.626	20,00 D	6.104,07 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 22/06/2022			
24/06/2022		0000	14397	900 Pix - Recebido	1.545.423.059	29,40 C	
				24/06 08:41 55559900000165 IRMANDADE D			
24/06/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	550.368.000.054.052	1.015,47 D	
				24/06 0368 54052-8 A F COM MATERI			
24/06/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	551.210.000.017.951	698,14 D	
				24/06 1210 17951-5 PRECISION C D			
24/06/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	551.916.000.007.251	1.732,40 D	
				24/06 1916 SERVIMED 000000000000000000			
24/06/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	552.755.000.121.550	1.046,66 D	
				24/06 2755 121550-7 LONDRICIR COM			
24/06/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	553.370.000.160.087	1.640,80 D	0,00 C
				24/06 3370 NAC COML 00055559900000165			
28/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Valores bloqueados

DEMAIS VALORES BLOQ.

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor	Total diário
28/06/2022	Tarifas Pendentes	0	RS 6,50 D	6,50 D
Saldo				0,00 C

Camilla Freitas Pereira da Silva
 Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
 CRC-SP 169790/O-5

Telma Rosane Garcia
 CRC-SP 169790/O-5

28/06/22, 09:47

Banco do Brasil

0,00

Juros *

30/06/2022

Data de Debito de Juros

IOF *

0,00

Data de Debito de IOF

01/07/2022

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 28/06/2022 R\$ 6,50. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JF541862 JOSE CARLOS R PINNA.

Camila Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



Consultas - Extrato de conta corrente

G3361811126799651
18/08/2022 11:17:26

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/07/2022		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	22.000,00 C	
				15/07 6704 5184-5 FUNDO MUNICIPA			
15/07/2022		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	821.960.900.116.228	3,10 D	
				Cobrança referente a 01/07/2022			
15/07/2022		0000	13113	170 Tarifa Pacote de Serviços	861.960.904.192.773	93,00 D	21.903,90 C
				Cobrança referente a 11/07/2022			
18/07/2022		0000	14397	900 Pix - Recebido	1.660.875.683	96,10 C	
				18/07 08:12 55559900000165 Irmandade D			
18/07/2022		0000	14397	900 Pix - Recebido	1.662.110.575	51,22 C	
				18/07 11:52 55559900000165 Irmandade D			
18/07/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	550.373.000.030.266	1.152,00 D	
				18/07 0373 30266-X THAUANA A S C			
18/07/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	71.801	324,50 D	
				18/07 11:44 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA			
18/07/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	71.802	454,30 D	
				18/07 11:44 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA			
18/07/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	71.803	129,80 D	
				18/07 11:45 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA			
18/07/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	71.804	7.570,84 D	
				18/07 11:45 PEDRO			
18/07/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	71.805	7.333,60 D	
				18/07 11:45 HELOISA CLINICA MEDICA			
18/07/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	71.806	86,18 D	
				18/07 11:46 PEDRO			
18/07/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	71.807	5.000,00 D	0,00 C
				18/07 11:54 COSER MEDICINA LTDA			
25/07/2022		0000	14397	900 Pix - Recebido	1.693.781.907	41,28 C	
				25/07 12:48 55559900000165 Irmandade D			
25/07/2022		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	822.060.903.009.761	1,30 D	
				Cobrança referente a 18/07/2022			
25/07/2022		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	862.061.201.477.193	39,98 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 18/07/2022			
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF541862 JOSE CARLOS R PINNA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Camila Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



Consultas - Extrato de conta corrente

G3321411006102781
14/09/2022 11:04:37

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/07/2022		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
04/08/2022		0000	14397 900 Pix - Recebido	1.741.849.796	3,10 C	
			04/08 07:51 55559900000165 Irmandade D			
04/08/2022		0000	13113 263 Tarifa de Extrato Postado	812.160.901.100.366	3,10 D	0,00 C
			Cobrança referente a 01/08/2022			
12/08/2022		0000	14397 900 Pix - Recebido	1.787.606.298	93,00 C	
			12/08 07:37 55559900000165 Irmandade D			
12/08/2022		0000	13113 170 Tarifa Pacote de Serviços	862.240.904.836.499	93,00 D	0,00 C
			Cobrança referente a 10/08/2022			
16/08/2022		6704	99015 870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	22.000,00 C	22.000,00 C
			16/08 6704 5184-5 FUNDO MUNICIPAL			
17/08/2022		0000	13105 144 Pix - Enviado	81.701	8.066,96 D	
			17/08 15:21 HELOISA FERREIRA GARCIA CL			
17/08/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.702	7.570,84 D	
			756 3209 042888021000135 PEDRO AUGUSTO			
17/08/2022		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.291.100.006.371	11,00 D	
			Cobrança referente 17/08/2022			
17/08/2022		0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	842.291.200.056.989	10,00 D	6.341,20 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 17/08/2022			
18/08/2022		0000	14397 900 Pix - Recebido	1.816.551.808	21,00 C	6.362,20 C
			18/08 07:40 55559900000165 Irmandade D			
23/08/2022		0320	99015 470 Transferência enviada	550.037.000.253.143	2.191,00 D	
			23/08 0037 253143-7 MEDCONTROL C D			
23/08/2022		0320	99015 470 Transferência enviada	550.113.000.002.423	168,16 D	
			23/08 0113 2423-6 OXETIL INDUSTR			
23/08/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boletto	82.301	612,35 D	
			AURUM SOFTWARE LTDA			
23/08/2022		0000	13105 144 Pix - Enviado	82.302	3.060,30 D	
			23/08 10:15 G.N.K. INFORMATICA LTDA.			
23/08/2022		0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	812.351.100.192.879	1,30 D	
			Cobrança referente 23/08/2022			
23/08/2022		0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	812.351.100.192.880	1,30 D	
			Cobrança referente 23/08/2022			
23/08/2022		0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	872.351.200.026.903	10,00 D	317,79 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/08/2022			
24/08/2022		0000	14397 900 Pix - Recebido	1.844.568.775	12,60 C	
			24/08 07:33 55559900000165 Irmandade D			
24/08/2022		0000	13105 144 Pix - Enviado	82.401	220,00 D	
			24/08 13:34 PRUDENLAB			
24/08/2022		0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	832.361.200.056.339	2,17 D	108,22 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 24/08/2022			
25/08/2022		0000	14397 900 Pix - Recebido	1.849.551.342	2,17 C	110,39 C
			25/08 07:38 55559900000165 Irmandade D			
30/08/2022		0000	14397 900 Pix - Recebido	1.871.883.084	84,31 C	
			30/08 10:27 55559900000165 Irmandade D			
30/08/2022		0000	13105 144 Pix - Enviado	83.001	194,70 D	0,00 C
			30/08 10:30 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA			
31/08/2022		0000	14397 900 Pix - Recebido	1.876.416.111	1,92 C	
			31/08 07:24 55559900000165 Irmandade D			
31/08/2022		0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	842.431.200.244.379	1,92 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/08/2022			

Camila Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças

Letma Rosane Garcia
CRC-SP 10070010

31/08/2022

0000 00000 999 S A L D O

0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JF541862 JOSE CARLOS R PINNA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Camilla Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC SP 169790/O-5



Consultas - Extrato de conta corrente

G3361012090873841
10/10/2022 12:19:43

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato 09 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/09/2022		0000	14397	900 Pix - Recebido	1.903.274.129	3,10 C	
				05/09 07:34 55559900000165 Irmandade D			
05/09/2022		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado.	812.480.901.369.686	3,10 D	0,00 C
				Cobrança referente a 01/09/2022			
12/09/2022		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	364,58 C	
				12/09 6704 5184-5 FUNDO MUNICIPAL			
12/09/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	872.551.100.653.540	93,00 D	271,58 C
				Cobrança referente 12/09/2022			
13/09/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	91.301	132,52 D	139,06 C
				AIR LIQUIDE BRASIL L			
14/09/2022		0000	14397	900 Pix - Recebido	1.958.970.255	93,00 C	232,06 C
				14/09 17:35 55559900000165 Irmandade D			
19/09/2022		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	22.000,00 C	22.232,06 C
				19/09 6704 5184-5 FUNDO MUNICIPAL			
23/09/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	550.310.000.025.072	9.074,89 D	
				23/09 0310 25072-4 FERRAIRO F C M			
23/09/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	550.320.000.028.707	1.466,63 D	
				23/09 0320 28707-5 MAILEN A A LTD			
23/09/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	92.301	5.133,33 D	
				23/09 09:50 HELOISA FERREIRA GARCIA CL			
23/09/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	92.302	733,32 D	
				23/09 09:50 SPESSOTO SERVICOS MEDICOS			
23/09/2022		0000	13105	375 Impostos	92.303	34,10 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/09/2022		0000	13105	375 Impostos	92.304	11,00 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/09/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	92.305	688,22 D	
				23/09 11:09 JULIA SORIANO VAZ DURANTE			
23/09/2022		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	812.661.100.214.515	1,30 D	
				Cobrança referente 23/09/2022			
23/09/2022		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	812.661.100.214.516	1,30 D	
				Cobrança referente 23/09/2022			
23/09/2022		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	872.661.200.023.077	24,06 D	5.063,91 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 23/09/2022			
26/09/2022		0000	14397	900 Pix - Recebido	2.014.139.052	26,66 C	
				26/09 08:48 55559900000165 Irmandade D			
26/09/2022		0000	14397	900 Pix - Recebido	2.016.846.897	71,18 C	
				26/09 16:03 55559900000165 Irmandade D			
26/09/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	92.601	2.346,25 D	
				26/09 16:19 INFECTOMED			
26/09/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	92.602	2.815,50 D	0,00 C
				26/09 16:20 CENTRO MEDICO MACRI LTDA			
27/09/2022		0000	14397	900 Pix - Recebido	2.021.686.005	20,00 C	
				27/09 15:07 55559900000165 Irmandade D			
27/09/2022		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	872.701.200.023.843	20,00 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 26/09/2022			
30/09/2022		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.027.930	36.810,85 C	
				30/09 0320 27930-7 IRMANDADE S C			
30/09/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	550.320.000.108.976	36.810,85 D	
				30/09 0320 108976-5 IRMANDADE DA S			

Camila Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 160790/O-5

30/09/2022

0000 00000 999 S A L D O

0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF541862 JOSE CARLOS R PINNA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Camila Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



Consultas - Extrato de conta corrente

G3320816407951101
08/11/2022 16:51:19

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato de 00 / 10 / 2022 até 08 / 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/10/2022		0000	14397	900 Pix - Recebido	2.049.775.841	1,30 C	
				03/10 07:41 55559900000165 Irmandade D			
03/10/2022		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	832.760.801.994.414	1,30 D	0,00 C
				Cobrança referente a 30/09/2022			
05/10/2022		0000	14397	900 Pix - Recebido	2.062.693.898	3,10 C	
				05/10 07:58 55559900000165 Irmandade D			
05/10/2022		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	822.780.800.912.608	3,10 D	0,00 C
				Cobrança referente a 03/10/2022			
11/10/2022		0000	14397	900 Pix - Recebido	2.101.508.121	93,00 C	
				11/10 07:38 55559900000165 Irmandade D			
11/10/2022		0000	13113	170 Tarifa Pacote de Serviços	872.840.802.500.211	93,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 10/10/2022			
17/10/2022		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	22.000,00 C	22.000,00 C
				17/10 6704 5184-5 FUNDO MUNICIPAL			
18/10/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	550.310.000.025.072	2.933,27 D	
				18/10 0310 25072-4 FERRAIRO F C M			
18/10/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	550.320.000.028.707	733,32 D	
				18/10 0320 28707-5 MAILEN A A LTD			
18/10/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	550.373.000.030.266	1.428,00 D	
				18/10 0373 30266-X THAUANA A S C			
18/10/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.801	3.441,16 D	
				18/10 17:25 JULIA SORIANO VAZ DURANTE			
18/10/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.802	2.933,28 D	
				18/10 17:25 HELOISA FERREIRA GARCIA CL			
18/10/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.803	1.466,64 D	
				18/10 17:25 SPESSOTO SERVICOS MEDICOS			
18/10/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.804	275,01 D	
				18/10 17:26 LORENA			
18/10/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	101.805	349,63 D	
				18/10 17:26 KB OMORI SERVICOS MEDICOS			
18/10/2022		0000	13105	375 Impostos	101.806	55,00 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/10/2022		0000	13105	375 Impostos	101.807	170,50 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/10/2022		0000	13105	375 Impostos	101.808	17,05 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/10/2022		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	812.911.100.147.749	1,30 D	
				Cobrança referente 18/10/2022			
18/10/2022		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	812.911.100.147.750	1,30 D	
				Cobrança referente 18/10/2022			
18/10/2022		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	812.911.100.147.751	1,30 D	
				Cobrança referente 18/10/2022			
18/10/2022		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	872.911.200.019.170	36,18 D	8.157,06 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 18/10/2022			
19/10/2022		0000	14397	900 Pix - Recebido	2.143.367.212	40,08 C	8.197,14 C
				19/10 07:48 55559900000165 Irmandade D			
28/10/2022		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.027.000	4.718,94 C	
				28/10 0320 27000-8 DOACAO COVID19			
28/10/2022		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.027.930	6.489,92 C	
				28/10 0320 27930-7 IRMANDADE S C			

Camilla Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças

Tejma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

28/10/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado	102.801	18.212,53 D	
		28/10 14:20 CAF PEDIATRIA EIRELI			
28/10/2022	0000	13105 375 Impostos	102.802	902,38 D	
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/10/2022	0000	13105 375 Impostos	102.803	291,09 D	0,00 C
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
31/10/2022	0000	14397 821 Pix - Recebido	2.205.562.447	10,00 C	
		31/10 08:18 55559900000165 Irmandade D			
31/10/2022	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	873.041.200.234.655	10,00 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 28/10/2022			
31/10/2022	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JF541862 JOSE CARLOS R PINNA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Camila Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



Consultas - Extrato de conta corrente

G3380611370010361
06/12/2022 11:42:53

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/11/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.242.891.495	3,10 C	
				07/11 07:41 55559900000165 Irmandade D			
07/11/2022		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	833.110.800.122.518	3,10 D	0,00 C
				Cobrança referente a 01/11/2022			
10/11/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.264.826.166	93,00 C	
				10/11 07:21 55559900000165 Irmandade D			
10/11/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	863.141.200.626.313	93,00 D	0,00 C
				Cobrança referente 10/11/2022			
18/11/2022		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	22.000,00 C	22.000,00 C
				18/11 6704 5184-5 FUNDO MUNICIPA			
21/11/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.324.113.595	126,32 C	
				21/11 16:17 55559900000165 Irmandade D			
21/11/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.087.960	688,18 D	
				21/11 0097 87960-6 ORTO-TRAUMA A			
21/11/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	550.310.000.025.072	733,31 D	
				21/11 0310 25072-4 FERRAIRO F C M			
21/11/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	550.373.000.030.266	960,00 D	
				21/11 0373 30266-X THAUANA A S C			
21/11/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	112.101	3.666,60 D	
				21/11 16:10 Vértice Saúde			
21/11/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	112.102	2.000,00 D	
				21/11 16:10 CLINICA MEDICA MSC LTDA			
21/11/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	112.103	2.346,25 D	
				21/11 16:11 INFECTOMED			
21/11/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	112.104	1.877,00 D	
				21/11 16:12 THAIS COELHO SERVICIO			
21/11/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	112.105	2.199,95 D	
				21/11 16:13 REBECCA PORTO SERVICOS MED			
21/11/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	112.106	733,31 D	
				21/11 16:13 JA TERASHIMA SERVICOS MEDI			
21/11/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	112.107	3.441,10 D	
				21/11 16:14 JULIA SORIANO VAZ DURANTE			
21/11/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	112.108	2.933,27 D	
				21/11 16:14 HELOISA CLINICA MEDICA			
21/11/2022		0000	13105	375 Impostos	112.109	116,25 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
21/11/2022		0000	13105	375 Impostos	112.110	37,50 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
21/11/2022		0000	13105	375 Impostos	112.111	93,00 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
21/11/2022		0000	13105	375 Impostos	112.112	30,00 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
21/11/2022		0000	13105	375 Impostos	112.113	170,50 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
21/11/2022		0000	13105	375 Impostos	112.114	55,00 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
21/11/2022		0000	13105	375 Impostos	112.115	11,00 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
21/11/2022		0000	13105	375 Impostos	112.116	34,10 D	0,00 C
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			

Camilla Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

22/11/2022	0000	14397 821 Pix - Recebido	2.326.865.221	81,15 C	
		22/11 07:44 55559900000165 Irmandade D			
22/11/2022	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.260.902.098.017	1,30 D	
		Cobrança referente a 21/11/2022			
22/11/2022	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.260.902.098.018	1,30 D	
		Cobrança referente a 21/11/2022			
22/11/2022	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.260.902.098.019	1,30 D	
		Cobrança referente a 21/11/2022			
22/11/2022	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	873.261.200.024.308	77,25 D	0,00 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 21/11/2022			
30/11/2022	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
06/12/2022 R\$ 3,10. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JF541862 JOSE CARLOS R PINNA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Camilla Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



Consultas - Extrato de conta corrente

G3382407380476681
24/01/2023 07:54:32

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 101480-3IRMANDADE DA S C DE P VE
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2022		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	364,58 C	
				06/12 6704 5184-5 FUNDO MUNICIPAL			
06/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.407.562.332	3,10 C	
				06/12 07:56 55559900000165 Irmandade D			
06/12/2022		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	823.400.800.808.014	3,10 D	364,58 C
				Cobrança referente a 01/12/2022			
07/12/2022		0320	99015	470 Transferência enviada	550.320.000.000.618	364,58 D	0,00 C
				07/12 0320 618-1 IRMANDADE DA S			
08/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.424.029.388	1,30 C	
				08/12 09:12 55559900000165 Irmandade D			
08/12/2022		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.420.902.029.117	1,30 D	0,00 C
				Cobrança referente a 07/12/2022			
13/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.452.540.789	93,00 C	
				13/12 07:44 55559900000165 Irmandade D			
13/12/2022		0000	13113	170 Tarifa Pacote de Serviços	863.470.905.602.167	93,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 12/12/2022			
30/12/2022		6704	99015	870 Transferência recebida	556.704.000.005.184	22.000,00 C	
				30/12 11:20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
30/12/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	123.001	8.800,08 D	
				30/12 11:49 KLEBER AUGUSTO GABRIEL LTD			
30/12/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	123.002	2.200,00 D	
				30/12 11:49 HELOISA CLINICA MEDICA			
30/12/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	123.003	688,24 D	
				30/12 11:49 ORTO-TRAUMA ASSISTENCIA ME			
30/12/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	123.004	733,34 D	
				30/12 11:50 FERRAIRO & FERRAIRO CLINIC			
30/12/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	123.005	2.200,00 D	
				30/12 11:50 JA TERASHIMA SERVICOS MEDI			
30/12/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	123.006	733,34 D	
				30/12 11:50 REBECCA PORTO SERVICOS MED			
30/12/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	123.007	768,00 D	
				30/12 11:50 THAUANA AMARAL DE SA CLAUD			
30/12/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	123.008	2.000,00 D	
				30/12 11:51 Clinica Medica Msc Ltda			
30/12/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	123.009	1.877,00 D	
				30/12 11:51 THAIS COELHO SERVICIO			
30/12/2022		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	873.641.100.336.812	57,26 D	1.942,74 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/12/2022			
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			1.942,74 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
24/01/2023 R\$ 3,34. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Camilla Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência
320-4

Conta
101480-3

Cliente
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ
55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Março/2023

Saldo bruto em 30/12/2022	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 6.194,10
Resgates liquidados no mês:	R\$ 1.832,05
Sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,40
Rendimentos no mês:	R\$ 0,55
Saldo bruto em 31/01/2023 :	R\$ 4.362,20

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/12/2022	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/01/2023	Aplicação	R\$ 1.831,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.831,90
20/01/2023	Resgate	R\$ 1.831,90	R\$ 0,55	R\$ 0,00	R\$ 0,40	R\$ 1.832,05
01/01/2023	Aplicação	R\$ 4.362,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.362,20
31/01/2023	Saldo Final	R\$ 4.362,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 21/03/2023 às 12:19

Camila Freitas Pereira da Silva
Assistente de Finanças

Felma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Visualizar Pix agrupadosG338071002623828014
07/06/2023 10:06:42

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
 Conta corrente 101480-3 IRMANDADE DA S C DE P VE
 Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 24 / 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.942,74 C
03/01/2023		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado Cobrança referente 02/01/2023	810.030.700.060.120	3,10 D	1.939,64 C
05/01/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido 05/01 10:04 55559900000165 Irmandade D	2.582.454.155	60,36 C	2.000,00 C
10/01/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido 10/01 07:33 55559900000165 Irmandade D	2.610.675.247	103,00 C	
10/01/2023		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 10/01/2023	860.101.200.991.501	103,00 D	2.000,00 C
12/01/2023		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	11.201	93,00 D	
12/01/2023		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	11.202	30,00 D	
12/01/2023		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	11.203	34,10 D	
12/01/2023		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	11.204	11,00 D	
12/01/2023		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	1.831,90 D	0,00 C
20/01/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido 20/01 10:50 55559900000165 Irmandade D	2.666.651.755	26,65 C	
20/01/2023		0320	99015	470 Transferência enviada 20/01 10:51 MED DIGITAL LTDA - ME	550.167.000.050.754	1.520,00 D	
20/01/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 20/01 10:46 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	12.001	194,70 D	
20/01/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 20/01 10:46 NATURAGUA	12.002	144,00 D	
20/01/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.832,05 C	0,00 C
23/01/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido 23/01 07:54 55559900000165 Irmandade D	2.679.569.908	1,40 C	
23/01/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 20/01/2023	810.231.200.057.509	1,40 D	0,00 C
24/01/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido 24/01 07:44 55559900000165 Irmandade D	2.685.285.474	3,34 C	
24/01/2023		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente a 20/01/2023	820.240.800.419.193	1,40 D	
24/01/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 20/01/2023	830.241.200.041.227	1,94 D	
24/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Camila Freitas Pereira da Silva
 Assistente de Finanças

Telma Proença Silva
 1/2
 CRC-SP 203700/O-5